



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64114.001848/2025-18**

Cód verificador: 74b2c244-2ea6-47bc

ASSUNTO: DISP ALMOX - BOMBAS D'ÁGUA ALOF

INTERESSADO: 1º BIS (AMV)

Órgão de Origem: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Data da Criação: 13/03/2025

Localização Atual do Processo: Suporte Documental do Btl

Data da Autação: 13/03/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 128-ALMOX/FISC ADM/B Adm (a)
- 2- DFD_okassinado.pdf
- 3- Despacho Nº 314-ALMOX/FISC ADM/B Adm
- 4- Despacho Nº 324-ALMOX/FISC ADM/B Adm
- 5- Bomba.pdf
- 6- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 7- ETP160006_000002_2025assinadoassinado.pdf (c)
- 8- MR160006_000007_2025assinado.pdf
- 9- Relatório de Cotação - cotação-resumido-106-2024.pdf (c)
- 10- Mapa_Comparativo_BOMBAS_D_27AGUAassinado.pdf
- 11- Termo_de_responsabilidade_BOMBAS_D_27AGUAassinado.pdf
- 12- Termo_deReferencia_9_2025_ - TR160006_000009_2025assinadoassinado.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 14- Aviso_de_contratacaoassinado.pdf
- 15- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 17- ETP160006_000021_2025-1assinado.pdf
- 18- PESQUISA DE PREÇO BOMBA SUBMERSA.pdf
- 19- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 20- Relatório de material por PDMs Contratos.gov.br.pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 22- Lista de Veri Bomba.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 24- 11. Certidao Falencia e Concordata.pdf
- 25- consulta_credora_1743175485885.pdf
- 26- certidao_42107381000152.pdf
- 27- ConsultaConsolidada_42107381000152_28-3-2025.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor_42107381000152_2025-03-28.pdf
- 29- PROPOSTA - 90003_2025.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 31- relatorio-dispensa-16000606900032025.pdf
- 32- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 33- NE_167006_2025NE000021_v003_42107381000152_20250331155420.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 35- Gmail - NOTA DE EMPENHO 2025NE000021.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 011/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
- 37- NOTA FISCAL 80978 - 2025NE000021 167_compressed.pdf (c)

38- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
39- Despacho Nº 1042-ALMOX/FISC ADM/B Adm (c)
40- Termo de Cancelamento do Encaminhamento Nº 013/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
41- Termo de Desentranhamento Nº 014/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
42- NOTA FISCAL 311 - 2025NE000021 167.pdf
43- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 015/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
44- Despacho Nº 1097-ALMOX/FISC ADM/B Adm
45- Despacho Nº 1217-Suport Doc/B Adm/Cmdo
46- Despacho Nº 1233-ALMOX/FISC ADM/B Adm
47- Despacho Nº 1250-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
48- ConsultaOptantes-ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA.pdf
49- Despacho Nº 1617-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
50- Despacho Nº 1658-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
51- NS - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA.pdf
52- Despacho Nº 2212-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
53- Despacho Nº 2567-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
54- GEROP 2025OP000050.PNG
55- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 016/2025 - Processo 64114.001848/2025-18
56- Despacho Nº 2599-SET FINAN/FISC ADM/B Adm
57- Despacho Nº 3660-Suport Doc/B Adm/Cmdo
58- Termo de Arquivamento Nº 017/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Termo de Abertura Nº 128-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 12 de março de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de Processo Eletrônico

Anexos:

[1\) DFD_ok assinado.pdf](#)

1. Conforme solicitado, segue em anexo a DFD para o início dos processos internos da dispensa eletrônica, para aquisição de bombas d'água.

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO - 2º Sgt
Almoxarife



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RAPHAEL SOARES DE CARVALHO**, em 12/03/2025, às 15:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: aHOG-mG9N-1Mfy-+zbe



**MINISTÉRIO DA
DEFESA EXÉRCITO
BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
AEROMÓVEL
(Companhia de Pedestre do Mato Grosso –
1754) BATALHÃO AMAZONAS**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA
DEMANDA**

Órgão: 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Sector Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Almoxarifado

Responsável pela Demanda: ST ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES

1. Objeto da Contratação:

Aquisição de bombas d'água.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente aquisição visa atender às demanda da Área de Lazer de Oficiais (ALOF) em Manaus/AM no que tange bombas submersas para utilização em poço artesiano, tendo em vista que o referido local possui apenas 1 unidade bastante antiga e desgastada, sendo imprescindível a aquisição de novas unidade para a continuação do funcionamento da ALOF.

Diante das dificuldades e dúvidas do Gestor público, é importante buscar soluções para organização e planejamento que se adéquem à legislação e que possibilitem a melhoria da logística de aquisição de bens e serviços no setor público, aliada a redução dos custos dos seus estoques. Nesse direcionamento, o Sistema de Registro de Preços – SRP permite implementar essa redução de custos por meio de procedimentos próprios e controle informatizado sobre as aquisições, viabilizando-se, assim, uma espécie de almoxarifado virtual onde são efetuados estoques de bens e serviços sem a necessidade de armazenagem e sem o consequente pagamento, que só ocorrerá no momento da efetiva entrega do bem ou serviço. Portanto, diante da necessidade de estruturar a aquisição de forma estimativa, sendo os bens demandados conforme a expansão das atividades do órgão e distribuídos por todo o território nacional, a contratação ocorrerá por intermédio de Sistema de Registro de Preços.

É dever da Administração Pública, decorrente do princípio da eficiência, atentar para os melhores e mais adequados requisitos de produtividade, rendimento, segurança, inclusive quanto ao meio ambiente.

3. Quantidade de contratação de serviços a ser adquirida:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QT D	VALOR UNITÁRI O (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------------------------	---------	---------	-----------------------------	----------------------

1	Bomba Submersa Caneta Palito para bombeamento de águas subterrâneas em poços tubulares com diâmetro a partir de 3 pol artesiano. Potência do Motor: 1,5 cv Tensão: 220V	Unidade	4	R\$ 1.560,85	R\$ 6.243,40
---	---	---------	---	--------------	--------------

4. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição:

5. Grau de prioridade da compra:

() Baixo (X) Médio () Alto

6. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), e se necessário o responsável pela fiscalização (em conformidade com o inciso III do art. 21 e art. 22 da IN nº 5/2017-SEGES/MPDG):

- **Equipe de Planejamento:** ST Antônio José do Nascimento Soares e 2º Sgt **Raphael Soares** de Carvalho.

7. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 2 do presente documento.

Manaus-AM, 12 de março de 2025.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES –ST
Almoxarife 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 314-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 12 de março de 2025.

Assunto: Autorização do Fiscal Administrativo

1. Concordo com a demanda apresentada pelo Encarregado do Setor de Material.
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do Ordenador de despesas.

PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO - Maj
Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj PAULO VITOR POLOLA QUINTILIANO**, em 12/03/2025, às 22:34 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Ck8M-p9R3-dqHn-6SR6



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 324-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 13 de março de 2025.

Assunto: Autorização do Ordenador de Despesas

1. Aprovo a DFD apresentada pelo Encarregado do Setor de Material e determino ao Chefe da SALC que designe em Boletim Interno a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme inciso VII, do Art 3, da IN SEGES/MGI Nr 58/2022.

ANDERSON XAVIER NEVES - TC
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDERSON XAVIER NEVES**, em 13/03/2025, às 21:08 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xg40-Umfr-DTEQ-yMbE

assim, deixar de aplicar as penas de advertência e multa por reconhecimento do presente recurso;

- d. publique-se o presente despacho em Boletim Interno; e
- e. archive-se o processo no contencioso do 1º BIS (Amv).

Manaus, 11 de março de 2025.

ANDERSON XAVIER NEVES – Ten Cel

Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

Em consequência, Fisc Adm, Contencioso, SALC e demais interessados tomem conhecimento.

(Nota nº 94855, de 12 de março de 2025, da(o) Div Pes)

b. DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Designação

1. Em atenção ao previsto no art. 7, do caput, da Lei 14133/21 e o inciso IV, do art. 10, da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23/12/22, designo para compor a equipe de planejamento de contratação, cujo objeto é a aquisição de Bomba D'água, os seguintes militares:

Agente da Contratação:

GABRIEL DE MELO - 3º Sgt
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES - St
Chefe da Equipe

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO - 2º Sgt
Integrante Área Técnica

BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA - 3º Sgt
Integrante Administrativo

2. A Equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar todos os documentos necessários para o processo.

S Ten **ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES**

2º Sgt **RAPHAEL SOARES DE CARVALHO**

3º Sgt **GABRIEL DE MELO**

3º Sgt **BRENO FERNANDES SOARES DE SOUZA**

Em consequência:

- a Equipe de Planejamento deverá concluir os trabalhos até 21 MAR 25;
- assim que tomar conhecimento, os militares designados compareçam à SALC para receber as orientações e os modelos de documentação; e
- o Ch 1ª Seq, Fisc Adm, Ch SALC, os militares designados e os demais interessados tomem conhecimento e as providências decorrentes.

(Nota nº 94953, de 15 de março de 2025, da(o) Div Adm)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 19/03/2025 às 11:07, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): Bomba.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
7/2025	RAPHAEL SOARES DE CARVALHO	27/01/2025 11:36
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de Material de Higiene e Limpeza		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Equipe de planejamento sem afinidade com a matéria ou a devida capacitação	Falta de capacitação dos militares envolvidos	Planejamento	Administração	Alto	
Impactos						
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos para a União.					
Ações Preventivas						
P-01	Capacitação de militares responsáveis pela elaboração do estudo.			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
P-02	Fiscalização dos trabalhos por parte da Seção responsável pela seleção de fornecedor.			Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Anular eventuais atos ilegais			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-02	Revogar atos inconvenientes			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-03	Convalidar/retificar atos que assim o permitam			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-04	Providenciar apuração de responsabilidades			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Descrição genérica de itens da licitação	Falta de conhecimento técnico do requisitante	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	A descrição genérica de itens da licitação pode causar inúmeros danos à aquisição de materiais. O maior destaque é a aquisição de materiais desnecessários, em detrimento da real necessidade da Administração.					
Ações Preventivas						
P-01	Setor de Seleção do Fornecedor: conferir se a descrição de cada item elencado no pedido atende às especificações técnicas previstas em lei, se for o caso, bem como se confere como a descrição constante no Catálogo de Materiais – CatMat – no âmbito do SIASG.			Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS		
P-02	Caso o item esteja em desacordo com as exigências acima, as especificações deverão ser retificadas pelo setor técnico/requisitante.			Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Anular eventuais atos ilegais			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-02	Revogar atos inconvenientes			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-03	Convalidar/retificar atos que assim o permitam			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
C-04	Providenciar apuração de responsabilidades			Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES		
Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Elencar itens na licitação, sobretudo, em relação às especificações técnicas, sem observar regulamentação específica de órgãos fiscalizadores, tais como: INMETRO, ANVISA, IBAMA etc.	Falta de conhecimento da legislação pertinente por parte da Equipe de Planejamento.	Planejamento	Administração	Extremo	

Impactos	
1	Aquisição de produtos sem a devida certificação dos órgãos fiscalizadores. Tal fato compromete a segurança da administração e traz a possibilidade real de danos à saúde dos servidores responsáveis pela respectiva manipulação.
Ações Preventivas	
P-01	Analisar o Estudo Preliminar, com especial atenção para as especificações dos itens, a fim de identificar eventual legislação que rege a matéria. Responsável: GABRIEL DE MELO
Ações de Contingência	
C-01	Verificar se há possibilidade de aproveitamento dos produtos adquiridos Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
C-02	Em caso positivo, orientar os usuários acerca da devida cautela para a manipulação do material Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Estimativa de quantitativo excessivamente acima da necessidade da administração.	Falta de atenção ao histórico de consumo da Unidade e atividades previstas.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos	
1	Licitante vencedor poderá não entregar os bens, tendo em vista que durante a fase de disputa declinou os valores ofertados, na percepção aparente de que o respectivo bem seria requisitado em grandes quantidades.
Ações Preventivas	
P-01	Analisar o Estudo Técnico Preliminar, com especial atenção para as justificativas dos quantitativos. Responsável: GABRIEL DE MELO
P-02	Em caso de justificativas “genéricas” que não correspondam ou não se aproximem da realidade da administração, o processo deverá ser devolvido ao Setor Requisitante para os ajustes necessários. Responsável: GABRIEL DE MELO
Ações de Contingência	
C-01	Anular eventuais atos ilegais Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES
C-02	Revogar atos inconvenientes Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES
C-03	Convalidar/retificar atos que assim o permitam Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES
C-04	Providenciar apuração de responsabilidades Responsável: ANDERSON XAVIER NEVES

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	A contratada não fornecer os materiais tempestivamente.	Não verificar o histórico de ocorrências da empresa no SICAF.	Seleção do Fornecedor	Administração	Alto	

Impactos				
1	A contratada não fornecer os materiais no dia e horário estipulado pelo Setor de Material, podendo ocasionar transtornos na Administração do 1º BIS (Amv), e na operacionalidade da Tropa.			
Ações Preventivas				
P-01	Verificar o histórico da contratada em relação aos materiais fornecidos a outros Órgãos, inclusive quanto a punições registradas no SICAF. Responsável: GABRIEL DE MELO			
P-02	Manter contato constantemente com o preposto da contratada acerca da logística da entrega dos materiais. Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS			
Ações de Contingência				
C-01	Disponibilizar uma viatura para ir até o local da contratada para verificar as condições dela para execução do contrato. Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS			
C-02	O do Setor de Material irá notificar a empresa, dando ciência do contrato firmado para cumprir o cronograma e informá-la sobre os trâmites legais. Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS			

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	A contratada não fornecer os materiais com qualidade aceitável.	Não fiscalizar a entrega do material por parte da contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

Impactos	
1	A contratada não fornecer os materiais com a qualidade estipulada pelo Setor de Material, podendo ocasionar transtornos na distribuição conforme necessidade do 1º BIS (Amv).
Ações Preventivas	
P-01	Os responsáveis pelo recebimento dos materiais devem ter critérios rigorosos quando o fornecedor entregar os materiais, verificando se os materiais contenham às embalagens as seguintes informações: quantidade; composição; aditivos; nome e endereço do fabricante; carimbos ou registros dos serviços de inspeção tais como Vigilância Sanitária ou Ministério da Saúde; data de fabricação e validade; indicação de substância prejudicial à saúde; e peso. Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
P-02	Somente aceitar o material que estiver em conformidade com o proposto pela empresa e aceito pela seção responsável. Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
Ações de Contingência	
C-01	Deixar de distribuir o material que estiverem sem condições de consumo. Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
C-02	Verificar a possibilidade de o Setor de Material (Almoxarifado) solicitar materiais em MATHEUS WILKENS FREIRE

falta em outro órgão público com a finalidade de usá-lo e devolvê-lo enquanto a empresa é acionada para realizar a substituição do material.

Responsável: DOS SANTOS

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	A contratada não poder manter os Aumentos dos preços de mercado por preços registrados motivos intempestivos em Ata.					
	Gestão de Contrato Administração Alto					
Impactos						
1	A contratada não fornecer os materiais por motivos imprevisíveis que alterem, de maneira significativa, os valores dos materiais, podendo causar prejuízos no estoque mínimo do Almoxarifado, e por sua vez, incapacitar alguma atividade.					
Ações Preventivas						
P-01	Planejar a aquisição de variados itens, mesmo que seja em menor quantidade e registrar seus preços em Ata SRP, de modo a ter menos dependência de fornecimento de determinados materiais.			Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS		
P-02	Realizar uma pesquisa de preços eficiente.			Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS		
P-03	Planejar o próximo procedimento licitatório com 6 meses de antecedência.			Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS		
Ações de Contingência						
C-01	Deixar de adquirir os materiais, enquanto é analisado o seu real valor de mercado pelo Setor responsável.			Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS		
C-02	Providenciar a aquisição dos materiais por intermédio de Pregões SRP como UASG não Participante (Carona) ou Dispensa de Licitação.			Responsável: MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

MATHEUS WILKENS FREIRE DOS SANTOS
Chefe da Equipe de Planejamento



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Pesquisa de Preços/Mapa
(DFD n.º 64114.001848/2025-18)

MAPA COMPARATIVO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QTD	CATMAT	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO
1	Bomba Submersa Caneta Palito para bombeamento de águas subterrâneas em poços tubulares com diâmetro a partir de 3 pol artesiano. Potência do motor: 1,5 cv Tensão: 220v	Unidade	4	607508	R\$ 1.560,85

Observações:

1- A fim de atender ao Art. 2º, da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020 do MPOG, realizamos a pesquisa no Sistema de Acompanhamento de Gestão do Exército Brasileiro (SAG) (<http://10.12.4.42/sag2023/php/compras.php>), porém não obtivemos êxito em localizar o material.

2- Foram realizadas pesquisas através de sites eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme previsto no inc III, art 5º da IN 73/2020, e para registrar a data e hora de acesso, foi realizada a impressão da tela de cada site buscado, buscando alcançar o valor de mercado mais atualizado.

3- Não foram realizadas pesquisas com fornecedores para este item, conforme previsto no Inc IV, art. 5º, da IN 73/2020. Sendo priorizados o item 1.

4 - Para se chegar ao valor de referência do item, foi utilizada a regra matemática da "média" dos preços obtidos, destes foram feitas as médias nas modalidades de pesquisa dos incisos da Instrução Normativa nº 73 de 5 de agosto de 2020 do MPOG. A pesquisa de preço encontra-se em anexo a este Mapa, contendo 9 (nove) páginas.

Manaus - AM, 20 de março de 2025.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Chefe do Almoxarifado do 1º BIS (Amv)



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres de Mato Grosso – 1754)
BATALHÃO AMAZONAS**

TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA PESQUISA DE PREÇOS

1. Conforme previsão na Instrução Normativa nº 5, de 27 de junho de 2014, foram realizadas pesquisas de preços, preferencialmente, no âmbito da administração pública, para esta etapa da licitação interna.

2. Foram definidos filtros que permitiram a busca de processos de compras iguais ou equivalentes em termos do objeto da licitação, unidade de fornecimento, quantidade a ser adquirida, modalidade da compra e período da análise.

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprescos.planejamento.gov.br>;

II - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

*“Não constitui incumbência obrigatória da CPL, do pregoeiro ou da autoridade superior realizar pesquisas de preços no mercado e em outros entes públicos, sendo essa atribuição, tendo em vista a complexidade dos diversos objetos licitados, dos setores ou pessoas competentes envolvidos na aquisição do objeto.”
(TCU_Acórdão nº 3516/2007, Primeira Câmara, Relator Min. Aroldo Cedraz, Processo nº 005.991/2000-7).*

4. Desta feita, a pesquisa de preços demonstra a vantajosidade para a aquisição de Bombas D'Água, constante no Documento de Formalização de Demanda, de 12 de março de 2025, EB: 64114.001848/2025-18, e reflete, de fato, os preços praticados no mercado para o material em tela.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES**
Data: 20/03/2025 10:23:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Chefe do Almoxarifado do 1º BIS (Amv)

Termo de Referência 9/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	RAPHAEL SOARES DE CARVALHO	20/03/2025 09:56 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.001848/2025-18

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de bombas d'água, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Bomba Submersa Caneta Palito para bombeamento de águas subterrâneas em poços tubulares com diâmetro a partir de 3 pol artesiano. Potência do Motor: 1,5 cv Tensão: 220V	607508	Unidade	4	R\$ 1.560,85	R\$6.243,40

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) exercício financeiro contado da data de homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, por ser uma necessidade de urgência da qual não poderia se prever.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. O órgão Exército Brasileiro ainda não se mobilizou na criação de seu Plano Diretor de Logística Sustentável, por conta disso não houve a possibilidade de alinhar a contratação.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.31. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida São Jorge, nº 650 CEP 69.033-000 – São Jorge, Manaus / AM.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. *O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente

definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.9.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.9.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133 /2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.4. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.5. *Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:*

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.7. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.9. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.11. *É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.*

8.12. *Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.*

8.13. *Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.*

8.14. *Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.*

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.23. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.24. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.25. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.26. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.27. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.28. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.29. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.30. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.32. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.33. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.34. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.35. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.36. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.37. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.38.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.38.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.38.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.38.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.39. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do [valor total estimado da contratação.

8.40. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.41. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 6.243,40

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 6.243,40 (seis mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: [167006 / 0001 – 1º BIS (AMV)];

II) Fonte de Recursos: [1050000142];

III) Programa de Trabalho: [232188];

IV) Elemento de Despesa: [449052];

V) Plano Interno: [D5APFUNIAAL];

Manaus, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES**
Data: 20/03/2025 10:28:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - STen

Chefe do Almoxarifado

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Aprovo o presente TR.

ANDERSON XAVIER NEVES

Autoridade competente



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 20/03/2025 às 10:36, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): ETP160006_000002_2025_assinado_assinado.pdf, MR160006_000007_2025_assinado.pdf, Relatório de Cotação - cotação-resumido-106-2024.pdf, Mapa_Comparativo_BOMBAS_D_27AGUA_assinado.pdf, Termo_de_responsabilidade_BOMBAS_D_27AGUA_assinado.pdf, Termo_deReferencia_9_2025_-_TR160006_000009_2025_assinado_assinado.pdf.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Almoxarife

Aviso de Contratação 2/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2025	160006-1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM	CARLOS ALBERTO PINTO BARROS JUNIOR	20/03/2025 17:45 (v 2.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64114.001848/2025-18

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº

(Processo Administrativo n.º64114.001848/2025-18)

Torna-se público que o 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel), por meio da Seção de Aquisições Licitações e Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (*menor preço*), na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.[A1]

Data da sessão:

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00[A2]

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário

OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Bomba D'água, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

~~As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.~~

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. *Para o item 01, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.3.5. sociedades cooperativas. [A2]

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. [Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo]

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição. [A3]

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.[A4]

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021. [A5]

4.12. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).* [A6]

4.12.1. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

4.12.1.1. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

4.12.2. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

4.12.3. *O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.*

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item.

5.3. *O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.*

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de (....).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

~~8.1. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de (.....) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que: [A1]~~

~~— (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e~~

~~— (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.~~

~~8.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.~~

~~8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.~~

~~8.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços. [A2]~~

~~8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada. [A3]~~

~~8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado. [A4]~~

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

~~9.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:~~

~~9.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e~~

~~9.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.~~

~~9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata [A1].~~

~~9.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.~~

~~9.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original. [A2]~~

~~9.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:~~

~~9.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no aviso de dispensa; ou~~

~~9.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.~~

~~9.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá: [A3]~~

~~9.7. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou~~

~~9.8. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.~~

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.[A1]

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de (.....) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.[A2]

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:* [A3]

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.[A4]

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12; [A1]

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

12.12.2. ANEXO II – Termo de Referência;

Manaus/AM, 20 de março de 2025

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON XAVIER NEVES

Ordenador de Despesas do 1º BIS (Amv)



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 21/03/2025 às 07:22, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): Aviso_de_contratacaoassinado.pdf.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Almoxarife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 23/03/2025 às 18:44, faço a retirada do(s) documentos(s) ETP160006_000002_2025_assinado_assinado.pdf, Relatório de Cotação - cotação-resumido-106-2024.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: Arquivos anexados por erro..

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Almoxarife

Estudo Técnico Preliminar 21/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64114.001848/2025-18

2. Descrição da necessidade

A presente aquisição visa atender às demanda da Área de Lazer de Oficiais (ALOF) em Manaus/AM no que tange bombas submersas para utilização em poço artesiano, tendo em vista que o referido local possui apenas 1 unidade bastante antiga e desgastada, sendo imprescindível a aquisição de novas unidade para a continuação do funcionamento da ALOF.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	ST Soares

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 4.1 O fornecedor deverá ser do ramo do objeto da licitação;
- 4.2 O fornecedor deverá possuir experiência no mercado;
- 4.3 Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira em horário de expedientes da unidade, caso contrário o licitante retorna dentro do horário de expediente para a respectiva entrega, sem custos adicionais para a Administração Pública.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços será confeccionada conforme prevê a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

5.2 O Art. 5º, da IN 65, de 07 JUL 2021, autoriza que a pesquisa de preços seja realizada para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral mediante a utilização de alguns parâmetros, empregados de forma combinada ou não. Para se encontrar o preço estimado foi utilizado o seguinte parâmetro:

- Foram realizadas pesquisas através de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, conforme previsto no inc III, art 5º da IN 73/2020, e para registrar a data e hora de acesso, foi realizada a impressão da tela de cada site buscado, buscando alcançar o valor de mercado mais atualizado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 O 1º BIS (AMV), é responsável pela aquisição de materiais para manutenção do funcionamento da Área de Lazer de Oficiais (ALOF) em Manaus/AM. Local esse que dispõe apenas de 1 unidade desgastada de bomba submersa para realizar a coleta de água de poço artesiano, colocando assim em risco o funcionamento dessa área em caso de problema inesperado na mesma. Diante desse motivo, a aquisição de novas unidades de bomba submersa faz-se necessária para evitar um possível problema que afete o fornecimento de água da ALOF.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 O método utilizado para estimar o quantitativo do objeto foi realizado com base nas limitações e deficiências levantadas pela equipe de planejamento, adequando-se ao recurso descentralizado para esta OM.

ITEM	MATERIAL	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Bomba Submersa Caneta Palito para bombeamento de águas subterrâneas em poços tubulares com diâmetro a partir de 3 pol artesiano. Potência do Motor: 1,5 cv Tensão: 220V	Unidade	4

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 6.243,40

8.1 O custo estimado da aquisição encontra-se nas pesquisas de preço realizadas, as quais fazem parte integrante deste processo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não será possível parcelar pois o item é único e em baixa quantidade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. O 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Amv) não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Objetivos Estratégicos do Exército Brasileiro, definidos no Plano Estratégico do Exército (PEEX) 2020-2023: OEE 10 – Aumentar a Efetividade na Gestão do Bem Público.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Os benefícios diretos e indiretos que resultarão da aquisição de Bombas d'Água, garantindo o funcionamento da Área de Lazer de Oficiais (ALOF) para seus frequentadores.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. A Administração tomará as seguintes providências antes da emissão da Nota de Empenho:

13.1.1. Definição das quantidades dos itens solicitados, referenciando-se sempre às demandas apresentadas no momento da aquisição;

13.1.2. Atentar para a boa gestão dos itens a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 O órgão Exército Brasileiro ainda não se mobilizou na criação de seu Plano Diretor de Logística Sustentável, por conta disso não houve a possibilidade de alinhar a contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a forma de contratação maximiza a probabilidade de alcance dos resultados pretendidos, minimiza os riscos pertinentes e observa os princípios da economicidade, eficácia e eficiência consistem na solução escolhida, desde que atenda aos requisitos mínimos estabelecidos no termo de referência/projeto básico.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 20/03/2025 às 09:54:58.

Despacho: Aprovo o presente ETP.

ANDERSON XAVIER NEVES

Autoridade competente

Frete grátis em compras a partir de R\$79



Bombas
Ferramentas
Conexões
Lukma
WDM



Novo

Bomba Submersa Caneta Palito 1,5 Cv 3pol Wdm 220v

R\$ 1.033⁹⁰

em 12x R\$ 86¹⁶ sem juros

[Ver os meios de pagamento](#)

Voltagem: 220V

220V

- Função: irrigação.
- Potência de 1.5hp.
- Inclui cabo de alimentação.
- O comprimento do cabo de alimentação é de 1.5m.

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Quantidade: 1 unidade ▾ (+20 disponív...

Comprar agora

Adicionar ao carrinho



Frete grátis em compras a partir de R\$79.

[Confira a Política de devoluções](#)

[3 meses de garantia de fábrica.](#)

Outros produtos semelhantes



Bomba Submersa 1/3 Cv Monofásica 220v 2fios

R\$ 539

12x R\$ 44,92 sem juros



Bomba Palito 3 Polegada Wdm Spe 3 5-1 220v 1/2hp 2f Mono

R\$ 646¹⁷

12x R\$ 53,85 sem juros



[Mostrar mais produtos](#)

Características principais

Marca	WDM
Modelo	Bomba Submersa palito 3 polegada 1,5 cv - 2 fios
Voltagem	220V

Outros

Potência: 1,5 hp	Tipo de bomba: De poço
Funções: Irrigação, Poço, Transferência de agua	Fluxo máximo de água: 3.400 l/h
É adequado para água suja: Não	Inclui cabo de alimentação: Sim
Comprimento do cabo de alimentação: 1,5 m	

Descrição

A Bomba Submersa Caneta Palito 1,5 Cv 3pol WDM 220v é um equipamento de alto desempenho e confiabilidade. Com a marca WDM, reconhecida pela sua excelência e qualidade, esta bomba é perfeita para poços, proporcionando um fluxo máximo de água de 3400 l/hora.

Frete grátis em compras a partir de R\$79



Bombas
Ferramentas
Conexões
Lukma
WDM

Este equipamento é um investimento inteligente para quem busca durabilidade e alto

[Ver descrição completa](#)



Categorias

Bombas Ferramentas Conexões Lukma WDM

Como comprar?



Tel: 17981361004

shoppingdoperfurador@hotmail.com

Rua Ana Falcão Godi 281 São José do Rio Preto São Paulo



Fale conosco

Shopping do Perfurador é uma loja criada com o

[Como comprar?](#)

|

[Como cuidamos da sua privacidade?](#)

|

[Compra garantida](#)

|

[Configurar cookies](#)

AUTO VIDROS CVEL LTDA
CNPJ 76.080.225/0001-67

Shopping do Perfurador é uma loja criada com o

O que deseja procurar?

**Frete Grátis**

para produtos selecionados

**Descontos**

em pagamentos a vista

**Envio p**

despacl

Você está em: Home > BOMBAS DE ÁGUA > Bomba Submersa Poço Artesiano Schneider SUB15-15NY4E11 1,5CV 220V Monofásica**-8%****Bomba Submersa Poço Artesiano Schneider
SUB15-15NY4E11 1,5CV 220V Monofásica**

REF: 000128 MARCA: SCHNEIDER MODELO: SUB15-15NY4E11 1,5 CV

Seja o primeiro a opinar

Disponibilidade: Imediata

De: ~~R\$ 2.709,70~~

Por: **R\$ 2.363,65** NO PIX

ou **R\$ 2488.05** em 10x de **R\$ 248,81** sem juros

Oferta termina em:

3 dias 9h 40m 47s

1

+

-

COMPRAR



compre aqui

Frete e prazo de entrega

Informe seu cep

CALCULAR

Descrição Geral



Garantia



Formas de Pagamento



Avaliações



Produtos relacionados



Novidade

Bomba Submersa Poço Artesiano Schneider
SUB15-05NY4E4 1/2CV 115V Monofásica

()

Esse acabou :(
[Avisar-me quando chegar](#)

Bomba Submersa Poço Artesiano Schneider
SUB25-10NY4E6 1CV 220V Monofásica

()

R\$ 1.567,83 NO PIX
ou **R\$ 1.650,35** no cartão
em 10x de **R\$ 165,04** sem juros

[Ver produtos](#)[compre aqui](#)

Condomínios, | Indústrias | Construção | Mineradoras

Vendas Corporativas

*Mais de 50 anos de
confiança e tradição!*

 (31) 99569-1087

 vendas@paraissodasbombas.com.br



CADASTRE-SE EM NOSSA NEWSLETTER
e receba novidades e promoções

**CADASTRE-SE**



Escolha o Paraíso das Bombas e experimente o melhor em qualidade, variedade e atendimento ao cliente. Junte-se a milhares de clientes satisfeitos e descubra por que somos a número um em soluções de bombas de água, motores elétricos e produtos para piscinas no Brasil.



INSTITUCIONAL

ATENDIMENTO

**FORMAS DE PAGAMENTO
SELOS DE SEGURANÇA**

Paraíso das Bombas. Loja Paraíso das Bombas. Todos os direitos reservados. Proibida reprodução total ou parcial. Preços e estoque sujeito a alterações sem aviso prévio. CNPJ 00.057.359/0001-03 - Comercial de Bombas e Motores Ltda - Avenida do Contorno, 11434 (próximo a Rodoviária) - Centro - CEP: 30110-078 - Belo Horizonte - MG

Desenvolvido por **plugoo**

TECNOLOGIA TRAYCOMMERCE



FRETE GRÁTIS EM PRODUTOS SELECIONADOS



Construção
Agro
Casa, Móveis e Decoração
Ferramentas
Eletrônicos, Áudio e Vídeo
Indústria e Comércio
Esportes e Fitness
Eletrodomésticos
Bomba Leão Submersa caneta



R\$ 1.285

em 12x R\$ 124⁵⁸

[Ver os meios de pagamento](#)

Frete grátis

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

[Calcular o prazo de entrega](#)

Voltagem: 220v

Quantidade: 1 unidade (3 disponíveis)

Comprar agora

[Adicionar ao carrinho](#)



Frete grátis em compras a partir de R\$299.

[Confira a Política de devoluções](#)

12 meses de garantia de fábrica.

Outros produtos semelhantes



Bomba Schneider Caneta Poço Artesiano 1,5cv 220v Painel Box

R\$ 1.249

12x R\$ 104,08 sem juros



Motobomba Thebe/ebara Submersa Caneta 3" 1,5 Cv 220v 2 Fios

R\$ 1.150

12x R\$ 95,83 sem juros

⚡ FULL

[Mostrar mais produtos](#)

Características principais

Marca	Schneider
Modelo	Motobomba Schneider Submersa Caneta 3" 1,5 Cv 220v 2 Fios

FRETE GRÁTIS EM PRODUTOS SELECIONADOS



Construção
Agro
Casa, Móveis e Decoração
Ferramentas
Eletrônicos, Áudio e Vídeo
Indústria e Comércio
Esportes e Fitness
Eletrodomésticos
Bomba Leão Submersa caneta

[Ver descrição completa](#) ▼

Inscriva-se e confira tudo

Digite seu e-mail e aproveite esta vantagem na sua 1ª compra.

Enviar

Ao assinar, você aceita [Termos e condições](#)



Categorias

Construção Agro Casa, Móveis e Decoração Ferramentas Eletrônicos, Áudio e Vídeo Indústria e Comércio Esportes e Fitness Eletrodomésticos Bomba Leão Submersa caneta
Como comprar?

Tel: (19) 3643-3293

vendas@mhtshopping.com.br

Rua. Geraldo Barticioti, Bairro - Jardim Sao Jose, 175, Vargem Grande do Sul São Paulo

Fale conosco

MHT E-SHOPPING é uma loja criada com o

Como comprar?

|

Como cuidamos da sua privacidade?

|

Compra garantida

|

Configurar cookies

MHT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS 2 LTDA
CNPJ 42.974.202/0001-84

MHT E-SHOPPING é uma loja criada com o



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXACÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 23/03/2025 às 18:45, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): ETP160006_000021_2025-1_assinado.pdf, PESQUISA DE PREÇO BOMBA SUBMERSA.pdf.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Almoxarife

Relatório de material por PDMs :: Contratos.gov.br

Unidade 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA(AEROMOVEL)

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	17560	Material	PEÇA / ACESSÓRIO - MOTOSERRA	R\$ 793,46
2025	10614	Material	PENEIRA	R\$ 125,00
2025	01377	Material	ÓCULOS PROTEÇÃO	R\$ 220,00
2025	13722	Material	LUVA SEGURANÇA	R\$ 698,80
2025	15305	Material	CONJUNTO OBTURADOR CAIXA DESCARGA	R\$ 208,50
2025	17358	Material	ASSENTO VASO SANITÁRIO	R\$ 243,00
2025	07464	Material	FILTRO DE ÁGUA	R\$ 1.250,00
2025	13546	Material	CONEXÃO HIDRÁULICA	R\$ 107,93
2025	01569	Material	ESPÁTULA	R\$ 68,70
2025	06084	Material	DESEMPENADEIRA MANUAL	R\$ 75,00
2025	00554	Material	CADEADO	R\$ 540,00
2025	00582	Material	PEDRA AFIAR	R\$ 105,00
2025	00585	Material	LIXA	R\$ 71,28
2025	05575	Material	CONECTOR ÁUDIO-VÍDEO	R\$ 331,92
2025	14302	Material	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA	R\$ 6.534,00
2025	00675	Material	CABO AUDIOFREQUÊNCIA	R\$ 266,31
2025	04009	Material	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL	R\$ 1.049,93
2025	03504	Material	BENZOCAÍNA	R\$ 264,50
2025	08254	Material	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO	R\$ 360,00
2025	10073	Material	NEOMICINA	R\$ 1.056,16
2025	10083	Material	NIMESULIDA	R\$ 51,00
2025	11153	Material	PREDNISOLONA	R\$ 122,50
2025	11262	Material	PROMETAZINA CLORIDRATO	R\$ 100,00
2025	17708	Material	DIPIRONA SÓDICA	R\$ 300,00
2025	08516	Material	IVERMECTINA	R\$ 75,00
2025	11676	Material	RESINA COMPOSTA	R\$ 2.838,00
2025	19231	Material	ADESIVO DENTAL	R\$ 3.519,80

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	08257	Material	HIPOCLORITO DE CÁLCIO	R\$ 9.791,10
2025	14487	Material	DESINFETANTE	R\$ 1.944,00
2025	01711	Material	CLARIFICANTE	R\$ 1.170,00
2025	02287	Material	ALGICIDA	R\$ 3.190,00
2025	13807	Material	AROMATIZANTE ARTIFICIAL	R\$ 299,20
2025	06669	Material	MONITOR COMPUTADOR	R\$ 1.965,00
2025	00753	Material	TOALHA MESA	R\$ 2.225,00
2025	00764	Material	BALDE	R\$ 279,75
2025	07867	Material	FUNIL	R\$ 398,00
2025	11495	Material	LIXEIRA	R\$ 169,20
2025	01055	Material	ASSADEIRA	R\$ 4.061,60
2025	01643	Material	ACENDEDOR FOGÃO	R\$ 176,40
2025	01060	Material	FORMA	R\$ 2.481,80
2025	01079	Material	BALDE GELO	R\$ 88,00
2025	01115	Material	GARRAFA TÉRMICA	R\$ 1.328,05
2025	01130	Material	DESCASCADOR LEGUMES	R\$ 83,60
2025	01225	Material	ABRIDOR	R\$ 34,40
2025	01287	Material	JARRA	R\$ 5.124,20
2025	02141	Material	AFIADOR MANUAL/ELÉTRICO	R\$ 52,90
2025	03448	Material	BATEDOR MANUAL	R\$ 726,70
2025	07843	Material	FRIGIDEIRA	R\$ 2.145,19
2025	10334	Material	PANELA	R\$ 6.008,20
2025	11401	Material	RALADOR ALIMENTO	R\$ 90,00
2025	11826	Material	ROLO MASSA	R\$ 467,20
2025	14460	Material	ESCORREDOR	R\$ 264,40
2025	15550	Material	ESCORREDOR LOUÇA	R\$ 2.980,00
2025	16080	Material	CORTADOR	R\$ 1.788,80
2025	16429	Material	PANELA CUSCUZ	R\$ 473,27
2025	16507	Material	CANECO DE METAL	R\$ 736,30
2025	01076	Material	ESPETO CHURRASCO	R\$ 127,40
2025	01128	Material	GARFO TRINCHANTE	R\$ 6.950,00

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	01132	Material	CONCHA	R\$ 493,30
2025	01135	Material	ESPUMADEIRA	R\$ 450,00
2025	01139	Material	FACA MESA	R\$ 388,00
2025	01146	Material	GARFO MESA	R\$ 94,00
2025	05362	Material	COLHER	R\$ 1.161,70
2025	07276	Material	FACA	R\$ 1.093,48
2025	10595	Material	PEGADOR ALIMENTO	R\$ 765,80
2025	14036	Material	ESPÁTULA	R\$ 49,40
2025	17712	Material	CUTELO	R\$ 73,90
2025	01077	Material	AÇUCAREIRO	R\$ 200,00
2025	01083	Material	MANTEIGUEIRA	R\$ 1.629,60
2025	01094	Material	BOMBONEIRA	R\$ 89,30
2025	01100	Material	BANDEJA METÁLICA	R\$ 1.500,00
2025	01104	Material	POTE ALIMENTOS	R\$ 1.454,00
2025	01138	Material	PRATO	R\$ 4.634,00
2025	01151	Material	TRAVESSA	R\$ 1.370,00
2025	01154	Material	XÍCARA	R\$ 2.251,80
2025	01156	Material	PORTA-GUARDANAPO	R\$ 487,40
2025	05848	Material	COPO DE VIDRO	R\$ 5.354,00
2025	05849	Material	COPO DESCARTÁVEL	R\$ 1.408,00
2025	11918	Material	SALEIRO	R\$ 178,20
2025	12468	Material	TAÇA	R\$ 6.758,00
2025	01133	Material	BANDEJA	R\$ 1.114,00
2025	07042	Material	ESPONJA LIMPEZA	R\$ 377,30
2025	10319	Material	PALHA AÇO	R\$ 1.120,00
2025	10344	Material	PANO LIMPEZA	R\$ 1.372,00
2025	11781	Material	RODO	R\$ 978,00
2025	13327	Material	VASSOURA	R\$ 628,50
2025	14017	Material	PÁ COLETORA LIXO	R\$ 184,50
2025	00715	Material	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES	R\$ 1.237,65
2025	06136	Material	DETERGENTE	R\$ 1.613,50

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	11200	Material	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO	R\$ 590,00
2025	11865	Material	SABÃO PÓ	R\$ 3.276,00
2025	01501	Material	TINTA ACRÍLICA	R\$ 725,00
2025	01508	Material	MASSA CORRIDA	R\$ 668,14
2025	12746	Material	TINTA ESMALTE	R\$ 276,00
2025	01572	Material	ROLO PINTURA PREDIAL	R\$ 138,00
2025	01573	Material	TRINCHA	R\$ 136,35
2025	04034	Material	CABO ROLO DE PINTURA	R\$ 190,40
2025	11903	Material	SACO PLÁSTICO LIXO	R\$ 586,95
2025	19738	Material	BOTIJÃO PARA GÁS	R\$ 50.430,00
2025	01281	Material	GARRAFÃO	R\$ 1.223,00
2025	01408	Material	CAMISA MASCULINA	R\$ 3.890,00
2025	08096	Material	GRAVATA	R\$ 90,00
2025	14305	Material	DESODORIZADOR SANITÁRIO	R\$ 567,00
2025	11870	Material	SABONETE LÍQUIDO	R\$ 227,25
2025	08122	Material	GUARDANAPO DE PAPEL	R\$ 1.352,04
2025	12792	Material	TOALHA DE PAPEL	R\$ 656,00
2025	02156	Material	FRIOS	R\$ 35.469,35
2025	02206	Material	CARNE PROCESSADA	R\$ 10.173,60
2025	03267	Material	CARNE SALGADA	R\$ 2.430,00
2025	04552	Material	CARNE DEFUMADA	R\$ 10.981,60
2025	06065	Material	PEIXE EM CONSERVA	R\$ 1.193,70
2025	09806	Material	EMBUTIDO	R\$ 12.393,40
2025	08756	Material	MANTEIGA	R\$ 2.746,00
2025	11534	Material	QUEIJO	R\$ 5.897,20
2025	19586	Material	OVO	R\$ 34.539,60
2025	19588	Material	IOGURTE NATURAL	R\$ 5.220,00
2025	19780	Material	LEITE CONDENSADO	R\$ 6.314,00
2025	19714	Material	LEGUME EM CONSERVA	R\$ 20.857,26
2025	19771	Material	BATATA PROCESSADA	R\$ 8.172,34
2025	19772	Material	LEGUME IN NATURA	R\$ 56.760,10

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	19773	Material	VERDURA IN NATURA	R\$ 39.375,10
2025	19789	Material	FRUTA	R\$ 79.705,31
2025	19790	Material	POLPA DE FRUTA	R\$ 12.179,66
2025	00883	Material	BISCOITO	R\$ 4.126,40
2025	03679	Material	BOLO ALIMENTÍCIO	R\$ 2.175,00
2025	04792	Material	CEREAL PREPARADO	R\$ 3.240,00
2025	09791	Material	MISTURA ALIMENTÍCIA	R\$ 2.529,64
2025	11919	Material	SALGADOS DIVERSOS	R\$ 6.198,35
2025	14581	Material	MILHO	R\$ 341,76
2025	19696	Material	AMIDO	R\$ 1.586,00
2025	19712	Material	FERMENTO	R\$ 3.017,16
2025	19720	Material	FARINHA DE TRIGO	R\$ 24.960,00
2025	19722	Material	AVEIA BENEFICIADA	R\$ 1.458,00
2025	19727	Material	PÃO DE QUEIJO	R\$ 6.430,00
2025	19749	Material	MASSA ALIMENTÍCIA	R\$ 1.252,00
2025	19775	Material	BARRA NUTRICIONAL	R\$ 2.675,00
2025	13550	Material	DOCE EM TABLETE	R\$ 595,50
2025	19753	Material	DOCE LEITE	R\$ 5.078,60
2025	19754	Material	DOCE NÃO CONFEITADO	R\$ 18.510,74
2025	19756	Material	GELATINA ALIMENTÍCIA	R\$ 8.886,80
2025	19758	Material	SORVETE	R\$ 15.938,70
2025	00852	Material	SAL	R\$ 691,14
2025	00853	Material	VINAGRE	R\$ 218,40
2025	00940	Material	CONDIMENTO*	R\$ 3.432,26
2025	12619	Material	TEMPERO	R\$ 8.531,00
2025	14584	Material	MOLHO PIMENTA	R\$ 989,00
2025	19715	Material	MOLHO DE MESA	R\$ 8.815,80
2025	19716	Material	MASSA DE TOMATE	R\$ 9.139,00
2025	19774	Material	CONDIMENTO	R\$ 23.719,46
2025	19764	Material	CHOCOLATE	R\$ 5.727,60
2025	19765	Material	ACHOCOLATADO	R\$ 2.645,36

Ano	Código PDM	Tipo	Descrição	Valor Empenhado
2025	00947	Material	REFRIGERANTE	R\$ 5.078,20
2025	00948	Material	SUCO	R\$ 27.919,40
2025	19555	Material	ÁGUA MINERAL NATURAL	R\$ 3.590,00
2025	19746	Material	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	R\$ 1.981,07
2025	04175	Material	CAIXA TÉRMICA	R\$ 1.032,00
2025	10829	Material	PLACA CORTE	R\$ 450,00
2025	07795	Material	FÓSFORO	R\$ 70,00
2025	07291	Material	FARINHA DE ROSCA	R\$ 3.412,80
2025	05294	Material	CÔCO SECO	R\$ 406,00
2025	00941	Material	MAIONESE	R\$ 2.592,00



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 24/03/2025 às 07:57, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): Relatório de material por PDMs Contratos.gov.br.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



LISTA DE VERIFICAÇÃO¹
(Inexigibilidades e Dispensas de licitação em geral)

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Houve abertura de processo administrativo? ²	Sim	1
Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ³	Sim	
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁴	Sim	6
Consta documento de formalização de demanda? ⁵	Sim	2-3
Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ⁶	Não	14
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ⁷	Sim	
Há Estudo Técnico Preliminar? ⁸	Sim	43-45
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ⁹	Sim	
Há Análise de Riscos? ¹⁰	Sim	8-10
Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ¹¹	Não se aplica	
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ¹²	Não	
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ¹³	Não	

Foi consultado o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria Geral da União para inserção dos critérios de sustentabilidade? ¹⁴	Não	
Há termo de referência? ¹⁵	Sim	13-23
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência da Advocacia-Geral União, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização, ou houve justificativa para sua não utilização? ¹⁶	Sim	
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Sim	
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais da Advocacia-Geral da União, com eventuais alterações destacadas e justificadas, ou as contidas no catálogo eletrônico de padronização? ¹⁷	Sim	
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ¹⁸	Sim	23
Tratando-se de atividade de custeio, foi certificada a observância do art. 3º do Decreto 10.193/19?	Não se aplica	
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ¹⁹	Não se aplica	
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ²⁰	Não se aplica	
Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ²¹	Não	Será consultado o CADIN do fornecedor durante a fase de habilitação para fins de contratação.
Houve a autorização da autoridade competente? ²²	Sim	
Sendo adotado registro de preços, a contratação abrange mais de um órgão ou entidade? ²³	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
--	--------------------------------	---

Consta manifestação técnica demonstrando a inviabilidade de competição? ²⁴	Resposta	
Houve justificativa do preço com base no regulamento pertinente? ²⁵	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, consta documento idôneo capaz de comprovar a exclusividade? ²⁶	Resposta	
Tratando-se de contratação de fornecedor exclusivo com base no art. 74, I, da Lei 14133/21, foi observada a vedação de preferência por marca específica? ²⁷	Resposta	
Tratando-se de contratação de profissional do setor artístico por meio de empresário exclusivo com base no art. 74, II, da Lei 14133/21, consta documento idôneo que comprove a exclusividade permanente e contínua da representação, no País ou em Estado específico, sem limitação a evento ou local específico? ²⁸	Resposta	
Tratando-se de serviço técnico especializado com base no art. 74, III, da Lei 14133/21, com observância da vedação de contratar serviços de publicidade e divulgação, consta cláusula vedando a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade? ²⁹	Resposta	
Tratando-se de aquisição ou locação de imóvel com base no art. 74, V, da Lei 14133/21, consta avaliação prévia do bem; certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto; e justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela? ³⁰	Resposta	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 2B – VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA E EXCLUSIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Sim	17
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ³¹	Sim	11, 12, 47-54

Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ³²	Não se aplica	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ³³	Sim	56-61
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ³⁴	Sim	
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ³⁵	Não	
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ³⁶	Não	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3A - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÕES POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ³⁷	Sim	
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ³⁸	Sim	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ³⁹	Sim	
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ⁴⁰	Não se aplica	
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em	Não se aplica	

que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ⁴¹		
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ⁴²	Não se aplica	

LISTA DE VERIFICAÇÃO 3B - VERIFICAÇÃO ESPECÍFICA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL POR INEXIGIBILIDADE OU POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI etc.)
Houve manifestação quanto à observância do princípio da padronização? ⁴³	Resposta	
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ⁴⁴	Resposta	
Foi certificado que os serviços a serem contratados se enquadram como as atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituam área de competência legal do órgão ou da entidade? ⁴⁵	Resposta	
Caso a Administração pretenda contratar mais de uma empresa para a execução do objeto, está atestado nos autos que (i) não há perda de economia de escala, (ii) é possível e conveniente a execução simultânea e (iii) há controle individualizado para a execução de cada contratado? ⁴⁶	Resposta	

¹ A presente lista de verificação foi elaborada com base na disciplina conferida pela Lei nº 14.133/21 e pela IN SEGES/ME nº 67/2021 às hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação.

A presente lista pressupõe a utilização dos modelos de editais, contratos e termos de referência elaborados pela CNMLC, uma vez que tais modelos cumprem os requisitos legais essenciais, dispensando sua verificação específica. A lista deve ser preenchida pelo órgão contratante como instrumento de transparência e eficiência durante a fase de instrução do processo para permitir a conferência das exigências mínimas nela contidas, devendo ser juntada ao processo antes da remessa ao órgão de assessoramento jurídico.

Foram elaboradas 5 (cinco) listas distintas.

A primeira traz os elementos comuns que devem constar em todos os procedimentos de contratação direta.

Além do preenchimento da primeira lista, o agente deverá preencher obrigatoriamente uma das duas listas seguintes, conforme se trate de inexigibilidade ou dispensa, ou seja, deverá preencher a lista 2A ou a lista 2B.

Finalmente, também deverá preencher uma ou mais listas das duas seguintes, que trazem elementos específicos de verificação a depender do objeto da contratação (3A aquisição e 3B serviços em geral).

* Lista 1 – Preenchida em todas as contratações diretas;

* Lista 2A – Preenchida em contratação por inexigibilidade;

* Lista 2B – Preenchida em contratação por dispensa;

* Lista 3A – Preenchida para aquisições, tanto por inexigibilidade como dispensa;

* Lista 3B – Preenchida para serviços, tanto por inexigibilidade como dispensa.

As seções e/ou listas específicas que não forem aplicáveis ao presente caso deverão ser removidas.

A coluna “Atende plenamente a exigência?” deverá ser preenchida apenas com as respostas pré-definidas no formulário, sendo:

Sim: atende plenamente a exigência

Não: não atende plenamente a exigência

Não se aplica: a exigência não é feita para o caso analisado

Na utilização das listas deverão ser analisadas as consequências para cada negativa, se pode ser suprida mediante justificativa ou enquadramentos específicos, ou se deve haver complementação da instrução.

Eventuais sugestões de alteração de texto desta lista poderão ser encaminhadas ao e-mail: cgu.modeloscontratacao@agu.gov.br.

² Obs.: Dispõe a ON-AGU 2/2009: “os instrumentos dos contratos, convênios e demais ajustes, bem como os respectivos aditivos, devem integrar um único processo administrativo, devidamente autuado em sequência cronológica, numerado, rubricado, contendo cada volume os respectivos termos de abertura e encerramento.”

³ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

⁴ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

⁵ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

⁶ Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro dispostas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do *caput* do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

⁷ Art. 18 da Lei 14133/21

⁸ Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

⁹ Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

“I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.”

¹⁰ Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto que esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

¹¹ Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

¹² Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

¹³ Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao “Guia Nacional de Licitações Sustentáveis”, da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

¹⁴ Disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>.

¹⁵ Art. 72, I, da Lei 14133/21

¹⁶ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁷ Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21; Enunciado nº 6 do Manual de Boas Práticas Consultivas

¹⁸ Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Modelo de Lista de Verificação de Contratações Diretas – Lei 14.133/21

Atualização: SET/2024

¹⁹ Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: “As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000”.

²⁰ Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: “Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.” A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

²¹ Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

²² Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

²³ Art. 82, §6º, da Lei 14133/21; art. 4º, IV, da IN SEGES 67/2021

²⁴ Art. 74 da Lei 14133/21 e Art. 7º, §3º, da IN Seges nº 65/21

²⁵ Art. 72, II e VII, e art. 23, §§1º, 2º e 3º da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

²⁶ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

²⁷ Art. 74, §1º, da Lei 14133/21.

²⁸ Art. 74, §2º, da Lei 14133/21.

²⁹ Art. 74, §3º, da Lei 14133/21.

³⁰ Art. 74, §5º, da Lei 14133/21.

³¹ Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

³² Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021.

³³ Art. 75, §1º, da Lei 14133/21.

³⁴ Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.

³⁵ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁶ art. 75, §4º, da Lei 14133/21.

³⁷ Art. 40, II, da Lei 14133/21.

³⁸ Art. 40, V, “a”, da Lei 14133/21.

³⁹ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁴⁰ Art. 41, I, da Lei 14133/21.

⁴¹ Art. 41, III, da Lei 14133/21.

⁴² Art. 44 da Lei 14133/21.

⁴³ Art. 47, I, da Lei 14133/21.

⁴⁴ Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21.

⁴⁵ Art. 48 da Lei 14133/21.

⁴⁶ Art. 49 da Lei 14133/21.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 24/03/2025 às 08:06, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): Lista de Veri Bomba.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 07/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
42.107.381/0001-52

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 07/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.LBVM.294A.MM6W.C5NQ.S53G**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 28/03/2025, 11:24

Parâmetros: CNPJ: 42.107.381/0001-52

Nenhum registro incluído pela instituição credora



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.107.381/0001-52

Certidão nº: 17752210/2025

Expedição: 28/03/2025, às 12:23:28

Validade: 24/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.107.381/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/03/2025 12:23:02

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA**
CNPJ: **42.107.381/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 42.107.381/0001-52
Razão Social: ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
Nome Fantasia: ATENA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/05/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/05/2025	Automática
FGTS	Validade:	05/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	12/12/2025
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Emitido em: 28/03/2025 12:22

CPF: 088.XXX.XXX-07 Nome: GABRIEL DE MELO

Ass: _____

1 de 1



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

PROPOSTA DE PREÇOS (BOMBA)

Dispensa Eletrônica N° 90003/2025

UASG: 160006

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames do Edital apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) Item(ens) da **DISPENSA N°90003/2025**, conforme a seguir relacionados, discriminados de acordo com ANEXO I, deste Edital.

Item	Especificação	Quantidade Unitária	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
1	Bomba Submersa Leão 3R3-PB-25-180 (2 Fios, 1,5CV, 3 Polegadas, Monofásica 220V, IP68) - Nome: Bomba Submersa Leão 3R3-PB-25-180 - Modelo: P01F062M066498 - Categoria: Bombas Submersas	4	997,82	3.991,28



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

	• Fabricante: Leão • • Especificações Técnicas: • Tipo: Bomba submersa para poço artesiano • • Potência: 1,5 CV (Cavalo-Vapor) • • Tensão: 220V (Monofásica) • • Frequência: 60Hz • • Número de Fios: 2 • • Diâmetro: 3 Polegadas • • Vazão e Altura (Descarregamento): •			
--	---	--	--	--



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

	• Vazão Máxima: 25 m³/h • • Altura Máxima (Carga): 180 metros • • Proteção (IP): IP68 (Totalmente submersível e resistente à poeira) • • Control Box: Não incluso (Sem control box) • • Aplicações: • Poços artesianos profundos • • Irrigação • • Abastecimento de água residencial ou rural •			
--	---	--	--	--



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

	• Detalhes Adicionais: • Material do Corpo: Aço inoxidável (verificar descrição do site para confirmação) • Selagem: Vedação mecânica de alta durabilidade • Fabricante: CCI (ou não especificado no link) • Especificações Técnicas: • Número de Pares: 6 pares (12 vias) • Bitola (Espessura): 0.50mm • Comprimento: 200 metros • Tipo de Cabo: Cabo telefônico para instalações internas/externas (verificar descrição no site para confirmação).			
--	--	--	--	--



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

	• Redes de telefonia fixa. • Instalações prediais ou externas (sujeito a verificação de blindagem no site). • Detalhes Adicionais (possíveis, conforme padrão do mercado): • Material do Condutor: Cobre. • Isolação: PVC (verificar no site). • Cor: Branco ou outra (depende do estoque).			
--	---	--	--	--



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

				
TOTAL GLOBAL R\$ 3.991,28				

Prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: **10 (dez) dias**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Fornecimento/Execução

Prazo de pagamento: **10 (dez) dias**, contados a partir do atesto da Nota Fiscal.

DECLARAÇÃO:

1. Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 15 dias, a contar da data de sua apresentação;

2. Declaro que os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo, além do lucro, fretes, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive com eventuais serviços de



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto e seus anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais;

3. Declaro que concordo com todas as condições do Aviso de Contratação e que os serviços estão em conformidade com as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dados da empresa:

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER - CEP 703079-01
CNPJ: 42.107.381/0001-52
Inscrição Estadual nº 0824067000140
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9860 8202 FILIPE
E-mail: atenaltda2@gmail.com
Preferência de contato: **(61) 9 9627 1611 Whatsapp**
Nome do Responsável: FILIPE BARACAT DE OLIVEIRA
Cargo/Função na Empresa: Presidente
RG: SSP-DF
CPF: 052.096.621-01
Telefone: (61) 9 9860-8202
Estado Civil: Solteiro
Nacionalidade: Brasileiro

Conta Bancária:
BANCO SANTANDER NEGÓCIOS E EMPRESAS
CNPJ: 42.107.381/0001-52
BANCO: 033
AGÊNCIA: 4391
CONTA: 13.004056-8



ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
SCS Q 07 BL A SL 714 ED EXECUTIVE TOWER
CNPJ: 42.107.381/0001-52
(61) 9 8559 2315 WHATSAPP
(61) 9 9627 1611

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

BRASÍLIA/DF, 28 de Março de 2025



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 28/03/2025 às 12:16, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): 11. Certidao Falencia e Concordata.pdf, consulta_credora_1743175485885.pdf, certidao_42107381000152.pdf, ConsultaConsolidada_42107381000152_28-3-2025.pdf, consultarSituacaoFornecedor_42107381000152_2025-03-28.pdf, PROPOSTA - 90003_2025 .pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160006 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

DISPENSA 90003/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	AM
Objeto da compra:	Aquisição de bomba submersa, conforme Termo de Referência		
Entrega de propostas:	De 24/03/2025 às 09:22 até 27/03/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 09:00:04	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/03/2025 às 09:13:00	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	28/03/2025 às 09:13:25	Bom dia, senhores fornecedores
Sistema	28/03/2025 às 09:13:51	Devido a particularidades do Órgão Público, não foi possível continuar a sessão no dia de ontem.
Sistema	28/03/2025 às 09:15:41	Informo que a sessão pública está aberta. Às 10:00 de Brasília, 09:00 de Manaus, será iniciado as convocações. Solicito que os senhores estejam online.
Sistema	28/03/2025 às 09:16:26	Irei convocar os três primeiros colocados no horário informado para fins de darmos celeridade ao processo que já se encontra prejudicado nesse quesito.
Sistema	28/03/2025 às 12:18:18	Senhores fornecedores, estarei apreciando a proposta do primeiro colocado e enviado para a equipe de panejamento confirmar se o item oferecido está de acordo com a solução da necessidade do Órgão Público.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 09:00:04	Abertura da sessão pública
28/03/2025 às 09:12:59	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Bomba

Bomba Vazão: 120L/H, Tensão Alimentação: 2,5 A 6V, Características Adicionais: Micro Bomba De Água Submersível

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 1.560,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 6.243,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.009.***-7 - GABRIEL DE MELO para ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, melhor lance: R\$ 997,8200 (unitário) / R\$ 3.991,2800 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
37.215.516/0001-63 - 37.215.516 CLOVIS ALVES MESQUITA NETO UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,0000	
13.009.630/0001-79 - 3A MANGUEIRAS E FIXADORES DA AMAZONIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,8500	
52.950.079/0001-15 - 52.950.079 DANIELE DINIZ LOPES UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.560,8400	
53.353.511/0001-53 - 53.353.511 ANALIA DE OLIVEIRA SILVA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.560,8600	
Descrição detalhada: Bomba - Bomba Vazão: 120L/H, Tensão Alimentação: 2,5 A 6V, Características Adicionais: Micro Bomba De Água Submersível Marca/Fabricante: EurobombasModelo/versão: 3ESM2-24			
54.005.372/0001-30 - 54.005.372 JEFFERSON GOMES MEIRINO JUNIOR UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.560,8500	
57.665.475/0001-14 - 57.665.475 HELLEN KEZIA DE SIQUEIRA BORGES UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.559,9900	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R\$ 1.561,0000	
45.593.792/0001-93 - AHP COMERCIO DE ALIMENTOS E REPRESENTACAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,8500	
33.388.826/0001-29 - AMARILDO ALBERTO MARQUES RODRIGUES & CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,8000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
36.859.156/0001-70 - AMAZON DUTO CLEAN INSPECAO E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.531,0000	
01.044.210/0001-44 - AMCANAA EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.560,8500	
52.622.808/0001-04 - ARTHUR ALBERTO BARROSO RODRIGUES E CIA LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,8000	
42.107.381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.560,8500	Proposta adjudicada
26.121.026/0001-81 - B R DOS SANTOS LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.495,0000	
39.999.415/0001-56 - BARBIN EMPRESARIAL LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 20.000,0000	
42.326.882/0001-20 - CE DISTRIBUIDORA DE BOMBAS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.000,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: ebaraModelo/versão: 3bps			
53.365.739/0001-63 - E.D. SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 1.560,8500	
31.261.184/0001-77 - EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS UF endereço: SP	Sim	R\$ 2.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba - Bomba Vazão: 120L/H, Tensão Alimentação: 2,5 A 6V, Características Adicionais: Micro Bomba De Água Submersível Marca/Fabricante: CLAWModelo/versão: W3SDIM2/21 (FF)			
48.885.922/0001-50 - F M DE MORAES UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,0000	
18.350.826/0001-46 - GLEDSON HOLANDA GAMA UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.010,8500	
31.122.324/0001-26 - GPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E PRODUCOES LTDA	Sim	R\$ 1.600,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: AM			
51.566.738/0001-51 - GS MIRANDA LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.560,0000	
Descrição detalhada: Bomba - Bomba Vazão: 120L/H, Tensão Alimentação: 2,5 A 6V, Características Adicionais: Micro Bomba De Água Submersível Marca/Fabricante: VONDERModelo/versão: Bomba Submersa Vonder 3			
46.022.535/0001-64 - GSAFI LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.560,0000	
54.910.128/0001-11 - I P DA SILVA MORAES LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,8400	
05.935.876/0001-43 - JOAO FARIAS DA GAMA NETO UF endereço: AM	Sim	R\$ 2.011,8500	
43.061.074/0001-40 - LD ALMEIDA COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.560,0000	
48.944.202/0001-18 - M & R SOLUCOES E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 1.560,8500	
21.205.087/0001-03 - M P P COMERCIAL UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,8500	
31.357.846/0001-07 - M.B. CRUZ SERVICOS E COMERCIO LTDA UF endereço: MA	Sim	R\$ 1.560,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: voxModelo/versão: vox			
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.560,0000	
34.982.586/0001-59 - MF LAN NEGOCIOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.560,8500	
51.188.920/0001-16 - MS CONSTRUCAO CIVIL E REPAROS NAVAIS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.560,8500	
46.656.337/0002-33 - NEXUS PLANEJAMENTO E SOLUCOES LTDA UF endereço: ES	Sim	R\$ 3.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 90.003,0000	
55.978.866/0001-63 - R. N. DA ROCHA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.550,0000	
41.497.853/0001-68 - RAEFEL SOLUCOES LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 2.000,0000	
45.945.794/0001-02 - REPORTECH SUPORTE ADMINISTRATIVO, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.560,0000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 1.578,7997	
30.718.408/0001-64 - RONDINELLE NOGUEIRA FIUZA 08153717723 UF endereço: RJ	Sim	R\$ 1.560,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Similar Tecnicamente ao ProdutoModelo/versão: Similar Tecnicamente ao			
49.598.601/0001-37 - RR GESTAO EMPRESARIAL E LICITACAO LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 1.560,8500	
45.125.667/0001-59 - SJT COMERCIO E TRANSPORTE LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 100.000,0000	
Descrição detalhada: Bomba - Bomba Vazão: 120L/H, Tensão Alimentação: 2,5 A 6V, Características Adicionais: Micro Bomba De Água Submersível Marca/Fabricante: DANCORModelo/versão: BOMBA			
51.659.136/0001-49 - SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA UF endereço: RS	Sim	R\$ 5.000,0000	
39.412.830/0001-61 - SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: MG	Sim	R\$ 3.000,0000	
46.867.247/0001-00 - SUPRA COMERCIAL LTDA UF endereço: TO	Sim	R\$ 1.561,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
00.764.614/0001-40 - VALTAIR LEMOS LOPES LTDA UF endereço: RO	Sim	R\$ 1.560,8500	
49.682.395/0001-49 - VICTOR CESAR DE BARROS UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.560,8500	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 09:20:46	00.764.614/0001-40	R\$ 1.490,0000
27/03/2025 às 12:09:11	39.999.415/0001-56	R\$ 1.494,9900
27/03/2025 às 12:09:13	39.999.415/0001-56	R\$ 1.494,9800
27/03/2025 às 13:05:15	48.885.922/0001-50	R\$ 1.480,0000
27/03/2025 às 13:44:55	39.412.830/0001-61	R\$ 2.000,0000
27/03/2025 às 13:57:11	54.910.128/0001-11	R\$ 1.549,9900
27/03/2025 às 14:02:44	51.338.619/0001-41	R\$ 1.499,0000
27/03/2025 às 14:03:07	37.215.516/0001-63	R\$ 1.470,0000
27/03/2025 às 14:28:29	57.665.475/0001-14	R\$ 1.467,0000
27/03/2025 às 14:29:58	01.044.210/0001-44	R\$ 1.460,0000
27/03/2025 às 14:30:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.459,9900
27/03/2025 às 14:31:09	48.885.922/0001-50	R\$ 1.455,0000
27/03/2025 às 14:31:10	49.682.395/0001-49	R\$ 1.454,9900
27/03/2025 às 14:38:14	01.044.210/0001-44	R\$ 1.453,0000
27/03/2025 às 14:38:15	49.682.395/0001-49	R\$ 1.452,9900
27/03/2025 às 14:39:22	01.044.210/0001-44	R\$ 1.450,0000
27/03/2025 às 14:39:23	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,9900
27/03/2025 às 14:40:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,9800
27/03/2025 às 14:40:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,9700
27/03/2025 às 14:40:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,9600
27/03/2025 às 14:40:03	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,9500
27/03/2025 às 14:40:03	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,9400
27/03/2025 às 14:40:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,9300
27/03/2025 às 14:40:05	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,9200
27/03/2025 às 14:40:06	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,9100
27/03/2025 às 14:40:06	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,9000

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:40:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,8900
27/03/2025 às 14:40:08	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,8800
27/03/2025 às 14:40:09	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,8700
27/03/2025 às 14:40:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,8600
27/03/2025 às 14:40:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,8500
27/03/2025 às 14:40:11	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,8400
27/03/2025 às 14:40:12	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,8300
27/03/2025 às 14:40:13	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,8200
27/03/2025 às 14:40:15	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,8100
27/03/2025 às 14:40:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,8000
27/03/2025 às 14:40:17	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,7900
27/03/2025 às 14:40:17	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,7800
27/03/2025 às 14:40:19	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,7700
27/03/2025 às 14:40:19	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,7600
27/03/2025 às 14:40:21	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,7500
27/03/2025 às 14:40:22	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,7400
27/03/2025 às 14:40:24	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,7300
27/03/2025 às 14:40:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,7200
27/03/2025 às 14:40:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,7100
27/03/2025 às 14:40:26	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,7000
27/03/2025 às 14:40:27	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,6900
27/03/2025 às 14:40:27	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,6800
27/03/2025 às 14:40:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,6700
27/03/2025 às 14:40:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,6600
27/03/2025 às 14:40:30	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,6500
27/03/2025 às 14:40:30	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,6400
27/03/2025 às 14:40:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,6300
27/03/2025 às 14:40:32	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,6200
27/03/2025 às 14:40:33	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,6100
27/03/2025 às 14:40:33	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,6000
27/03/2025 às 14:40:35	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,5900
27/03/2025 às 14:40:35	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,5800
27/03/2025 às 14:40:36	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,5700

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:40:36	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,5600
27/03/2025 às 14:40:38	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,5500
27/03/2025 às 14:40:38	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,5400
27/03/2025 às 14:40:39	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,5300
27/03/2025 às 14:40:39	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,5200
27/03/2025 às 14:40:41	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,5100
27/03/2025 às 14:40:41	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,5000
27/03/2025 às 14:40:42	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,4900
27/03/2025 às 14:40:42	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,4800
27/03/2025 às 14:40:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,4700
27/03/2025 às 14:40:45	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,4600
27/03/2025 às 14:40:45	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,4500
27/03/2025 às 14:40:46	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,4400
27/03/2025 às 14:40:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,4300
27/03/2025 às 14:40:48	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,4200
27/03/2025 às 14:40:48	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,4100
27/03/2025 às 14:40:49	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,4000
27/03/2025 às 14:40:50	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,3900
27/03/2025 às 14:40:51	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,3800
27/03/2025 às 14:40:51	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,3700
27/03/2025 às 14:40:52	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,3600
27/03/2025 às 14:40:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,3500
27/03/2025 às 14:40:54	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,3400
27/03/2025 às 14:40:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,3300
27/03/2025 às 14:40:56	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,3200
27/03/2025 às 14:40:57	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,3100
27/03/2025 às 14:40:58	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,3000
27/03/2025 às 14:40:59	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,2900
27/03/2025 às 14:41:00	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,2800
27/03/2025 às 14:41:01	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,2700
27/03/2025 às 14:41:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,2600
27/03/2025 às 14:41:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,2500
27/03/2025 às 14:41:03	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,2400

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:41:04	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,2300
27/03/2025 às 14:41:05	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,2200
27/03/2025 às 14:41:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,2100
27/03/2025 às 14:41:06	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,2000
27/03/2025 às 14:41:07	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,1900
27/03/2025 às 14:41:08	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,1800
27/03/2025 às 14:41:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,1700
27/03/2025 às 14:41:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,1600
27/03/2025 às 14:41:10	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,1500
27/03/2025 às 14:41:11	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,1400
27/03/2025 às 14:41:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,1300
27/03/2025 às 14:41:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,1200
27/03/2025 às 14:41:13	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,1100
27/03/2025 às 14:41:14	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,1000
27/03/2025 às 14:41:14	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,0900
27/03/2025 às 14:41:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,0800
27/03/2025 às 14:41:16	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,0700
27/03/2025 às 14:41:17	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,0600
27/03/2025 às 14:41:17	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,0500
27/03/2025 às 14:41:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,0400
27/03/2025 às 14:41:19	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,0300
27/03/2025 às 14:41:20	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,0200
27/03/2025 às 14:41:20	49.682.395/0001-49	R\$ 1.449,0100
27/03/2025 às 14:41:21	31.261.184/0001-77	R\$ 1.449,0000
27/03/2025 às 14:41:22	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,9900
27/03/2025 às 14:41:23	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,9800
27/03/2025 às 14:41:23	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,9700
27/03/2025 às 14:41:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,9600
27/03/2025 às 14:41:25	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,9500
27/03/2025 às 14:41:25	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,9400
27/03/2025 às 14:41:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,9300
27/03/2025 às 14:41:27	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,9200
27/03/2025 às 14:41:28	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,9100

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:41:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,9000
27/03/2025 às 14:41:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,8900
27/03/2025 às 14:41:30	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,8800
27/03/2025 às 14:41:31	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,8700
27/03/2025 às 14:41:32	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,8600
27/03/2025 às 14:41:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,8500
27/03/2025 às 14:41:33	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,8400
27/03/2025 às 14:41:34	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,8300
27/03/2025 às 14:41:35	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,8200
27/03/2025 às 14:41:37	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,8100
27/03/2025 às 14:41:37	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,8000
27/03/2025 às 14:41:38	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,7900
27/03/2025 às 14:41:39	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,7800
27/03/2025 às 14:41:40	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,7700
27/03/2025 às 14:41:40	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,7600
27/03/2025 às 14:41:41	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,7500
27/03/2025 às 14:41:42	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,7400
27/03/2025 às 14:41:43	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,7300
27/03/2025 às 14:41:43	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,7200
27/03/2025 às 14:41:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,7100
27/03/2025 às 14:41:45	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,7000
27/03/2025 às 14:41:46	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,6900
27/03/2025 às 14:41:46	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,6800
27/03/2025 às 14:41:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,6700
27/03/2025 às 14:41:48	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,6600
27/03/2025 às 14:41:49	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,6500
27/03/2025 às 14:41:49	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,6400
27/03/2025 às 14:41:50	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,6300
27/03/2025 às 14:41:51	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,6200
27/03/2025 às 14:41:52	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,6100
27/03/2025 às 14:41:52	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,6000
27/03/2025 às 14:41:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,5900
27/03/2025 às 14:41:54	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,5800

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:41:55	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,5700
27/03/2025 às 14:41:55	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,5600
27/03/2025 às 14:41:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,5500
27/03/2025 às 14:41:57	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,5400
27/03/2025 às 14:41:58	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,5300
27/03/2025 às 14:41:58	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,5200
27/03/2025 às 14:41:59	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,5100
27/03/2025 às 14:42:00	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,5000
27/03/2025 às 14:42:01	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,4900
27/03/2025 às 14:42:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,4800
27/03/2025 às 14:42:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,4700
27/03/2025 às 14:42:03	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,4600
27/03/2025 às 14:42:04	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,4500
27/03/2025 às 14:42:04	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,4400
27/03/2025 às 14:42:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,4300
27/03/2025 às 14:42:06	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,4200
27/03/2025 às 14:42:07	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,4100
27/03/2025 às 14:42:07	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,4000
27/03/2025 às 14:42:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,3900
27/03/2025 às 14:42:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,3800
27/03/2025 às 14:42:10	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,3700
27/03/2025 às 14:42:10	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,3600
27/03/2025 às 14:42:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,3500
27/03/2025 às 14:42:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,3400
27/03/2025 às 14:42:13	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,3300
27/03/2025 às 14:42:13	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,3200
27/03/2025 às 14:42:14	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,3100
27/03/2025 às 14:42:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,3000
27/03/2025 às 14:42:16	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,2900
27/03/2025 às 14:42:16	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,2800
27/03/2025 às 14:42:17	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,2700
27/03/2025 às 14:42:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,2600
27/03/2025 às 14:42:19	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,2500

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:42:19	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,2400
27/03/2025 às 14:42:20	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,2300
27/03/2025 às 14:42:21	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,2200
27/03/2025 às 14:42:22	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,2100
27/03/2025 às 14:42:22	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,2000
27/03/2025 às 14:42:23	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,1900
27/03/2025 às 14:42:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,1800
27/03/2025 às 14:42:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,1700
27/03/2025 às 14:42:26	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,1600
27/03/2025 às 14:42:28	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,1500
27/03/2025 às 14:42:28	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,1400
27/03/2025 às 14:42:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,1300
27/03/2025 às 14:42:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,1200
27/03/2025 às 14:42:31	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,1100
27/03/2025 às 14:42:31	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,1000
27/03/2025 às 14:42:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,0900
27/03/2025 às 14:42:32	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,0800
27/03/2025 às 14:42:34	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,0700
27/03/2025 às 14:42:34	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,0600
27/03/2025 às 14:42:35	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,0500
27/03/2025 às 14:42:36	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,0400
27/03/2025 às 14:42:39	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,0300
27/03/2025 às 14:42:39	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,0200
27/03/2025 às 14:42:40	49.682.395/0001-49	R\$ 1.448,0100
27/03/2025 às 14:42:40	31.261.184/0001-77	R\$ 1.448,0000
27/03/2025 às 14:42:41	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,9900
27/03/2025 às 14:42:41	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,9800
27/03/2025 às 14:42:43	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,9700
27/03/2025 às 14:42:44	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,9600
27/03/2025 às 14:42:45	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,9500
27/03/2025 às 14:42:46	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,9400
27/03/2025 às 14:42:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,9300
27/03/2025 às 14:42:48	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,9200

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:42:49	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,9100
27/03/2025 às 14:42:50	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,9000
27/03/2025 às 14:42:50	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,8900
27/03/2025 às 14:42:51	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,8800
27/03/2025 às 14:42:52	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,8700
27/03/2025 às 14:42:53	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,8600
27/03/2025 às 14:42:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,8500
27/03/2025 às 14:42:54	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,8400
27/03/2025 às 14:42:55	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,8300
27/03/2025 às 14:42:56	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,8200
27/03/2025 às 14:42:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,8100
27/03/2025 às 14:42:57	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,8000
27/03/2025 às 14:42:58	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,7900
27/03/2025 às 14:42:59	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,7800
27/03/2025 às 14:42:59	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,7700
27/03/2025 às 14:43:00	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,7600
27/03/2025 às 14:43:01	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,7500
27/03/2025 às 14:43:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,7400
27/03/2025 às 14:43:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,7300
27/03/2025 às 14:43:03	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,7200
27/03/2025 às 14:43:04	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,7100
27/03/2025 às 14:43:05	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,7000
27/03/2025 às 14:43:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,6900
27/03/2025 às 14:43:06	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,6800
27/03/2025 às 14:43:07	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,6700
27/03/2025 às 14:43:08	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,6600
27/03/2025 às 14:43:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,6500
27/03/2025 às 14:43:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,6400
27/03/2025 às 14:43:10	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,6300
27/03/2025 às 14:43:11	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,6200
27/03/2025 às 14:43:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,6100
27/03/2025 às 14:43:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,6000
27/03/2025 às 14:43:13	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,5900

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:43:14	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,5800
27/03/2025 às 14:43:14	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,5700
27/03/2025 às 14:43:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,5600
27/03/2025 às 14:43:16	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,5500
27/03/2025 às 14:43:17	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,5400
27/03/2025 às 14:43:17	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,5300
27/03/2025 às 14:43:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,5200
27/03/2025 às 14:43:19	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,5100
27/03/2025 às 14:43:20	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,5000
27/03/2025 às 14:43:20	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,4900
27/03/2025 às 14:43:21	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,4800
27/03/2025 às 14:43:22	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,4700
27/03/2025 às 14:43:23	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,4600
27/03/2025 às 14:43:23	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,4500
27/03/2025 às 14:43:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,4400
27/03/2025 às 14:43:25	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,4300
27/03/2025 às 14:43:26	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,4200
27/03/2025 às 14:43:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,4100
27/03/2025 às 14:43:27	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,4000
27/03/2025 às 14:43:28	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,3900
27/03/2025 às 14:43:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,3800
27/03/2025 às 14:43:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,3700
27/03/2025 às 14:43:30	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,3600
27/03/2025 às 14:43:31	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,3500
27/03/2025 às 14:43:31	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,3400
27/03/2025 às 14:43:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,3300
27/03/2025 às 14:43:33	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,3200
27/03/2025 às 14:43:34	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,3100
27/03/2025 às 14:43:35	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,3000
27/03/2025 às 14:43:37	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,2900
27/03/2025 às 14:43:37	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,2800
27/03/2025 às 14:43:38	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,2700
27/03/2025 às 14:43:39	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,2600

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:43:40	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,2500
27/03/2025 às 14:43:40	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,2400
27/03/2025 às 14:43:42	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,2300
27/03/2025 às 14:43:43	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,2200
27/03/2025 às 14:43:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,2100
27/03/2025 às 14:43:45	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,2000
27/03/2025 às 14:43:45	45.593.792/0001-93	R\$ 1.500,0000
27/03/2025 às 14:43:46	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,1900
27/03/2025 às 14:43:46	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,1800
27/03/2025 às 14:43:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,1700
27/03/2025 às 14:43:48	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,1600
27/03/2025 às 14:43:49	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,1500
27/03/2025 às 14:43:50	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,1400
27/03/2025 às 14:43:52	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,1300
27/03/2025 às 14:43:52	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,1200
27/03/2025 às 14:43:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,1100
27/03/2025 às 14:43:54	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,1000
27/03/2025 às 14:43:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,0900
27/03/2025 às 14:43:56	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,0800
27/03/2025 às 14:43:57	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,0700
27/03/2025 às 14:43:57	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,0600
27/03/2025 às 14:43:59	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,0500
27/03/2025 às 14:43:59	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,0400
27/03/2025 às 14:44:00	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,0300
27/03/2025 às 14:44:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,0200
27/03/2025 às 14:44:03	49.682.395/0001-49	R\$ 1.447,0100
27/03/2025 às 14:44:03	31.261.184/0001-77	R\$ 1.447,0000
27/03/2025 às 14:44:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,9900
27/03/2025 às 14:44:05	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,9800
27/03/2025 às 14:44:07	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,9700
27/03/2025 às 14:44:07	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,9600
27/03/2025 às 14:44:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,9500
27/03/2025 às 14:44:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,9400

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:44:10	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,9300
27/03/2025 às 14:44:10	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,9200
27/03/2025 às 14:44:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,9100
27/03/2025 às 14:44:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,9000
27/03/2025 às 14:44:14	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,8900
27/03/2025 às 14:44:14	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,8800
27/03/2025 às 14:44:15	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,8700
27/03/2025 às 14:44:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,8600
27/03/2025 às 14:44:17	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,8500
27/03/2025 às 14:44:17	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,8400
27/03/2025 às 14:44:18	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,8300
27/03/2025 às 14:44:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,8200
27/03/2025 às 14:44:20	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,8100
27/03/2025 às 14:44:20	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,8000
27/03/2025 às 14:44:22	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,7900
27/03/2025 às 14:44:22	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,7800
27/03/2025 às 14:44:23	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,7700
27/03/2025 às 14:44:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,7600
27/03/2025 às 14:44:25	45.593.792/0001-93	R\$ 1.498,9900
27/03/2025 às 14:44:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,7500
27/03/2025 às 14:44:26	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,7400
27/03/2025 às 14:44:27	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,7300
27/03/2025 às 14:44:27	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,7200
27/03/2025 às 14:44:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,7100
27/03/2025 às 14:44:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,7000
27/03/2025 às 14:44:30	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,6900
27/03/2025 às 14:44:30	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,6800
27/03/2025 às 14:44:33	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,6700
27/03/2025 às 14:44:33	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,6600
27/03/2025 às 14:44:34	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,6500
27/03/2025 às 14:44:34	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,6400
27/03/2025 às 14:44:35	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,6300
27/03/2025 às 14:44:35	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,6200

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:44:37	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,6100
27/03/2025 às 14:44:37	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,6000
27/03/2025 às 14:44:38	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,5900
27/03/2025 às 14:44:39	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,5800
27/03/2025 às 14:44:40	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,5700
27/03/2025 às 14:44:40	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,5600
27/03/2025 às 14:44:42	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,5500
27/03/2025 às 14:44:42	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,5400
27/03/2025 às 14:44:43	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,5300
27/03/2025 às 14:44:44	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,5200
27/03/2025 às 14:44:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,5100
27/03/2025 às 14:44:45	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,5000
27/03/2025 às 14:44:46	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,4900
27/03/2025 às 14:44:47	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,4800
27/03/2025 às 14:44:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,4700
27/03/2025 às 14:44:48	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,4600
27/03/2025 às 14:44:49	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,4500
27/03/2025 às 14:44:50	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,4400
27/03/2025 às 14:44:50	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,4300
27/03/2025 às 14:44:51	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,4200
27/03/2025 às 14:44:52	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,4100
27/03/2025 às 14:44:53	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,4000
27/03/2025 às 14:44:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,3900
27/03/2025 às 14:44:54	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,3800
27/03/2025 às 14:44:55	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,3700
27/03/2025 às 14:44:56	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,3600
27/03/2025 às 14:44:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,3500
27/03/2025 às 14:44:57	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,3400
27/03/2025 às 14:44:58	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,3300
27/03/2025 às 14:44:59	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,3200
27/03/2025 às 14:44:59	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,3100
27/03/2025 às 14:45:00	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,3000
27/03/2025 às 14:45:01	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,2900

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:45:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,2800
27/03/2025 às 14:45:03	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,2700
27/03/2025 às 14:45:04	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,2600
27/03/2025 às 14:45:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,2500
27/03/2025 às 14:45:06	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,2400
27/03/2025 às 14:45:07	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,2300
27/03/2025 às 14:45:08	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,2200
27/03/2025 às 14:45:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,2100
27/03/2025 às 14:45:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,2000
27/03/2025 às 14:45:10	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,1900
27/03/2025 às 14:45:11	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,1800
27/03/2025 às 14:45:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,1700
27/03/2025 às 14:45:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,1600
27/03/2025 às 14:45:13	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,1500
27/03/2025 às 14:45:14	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,1400
27/03/2025 às 14:45:14	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,1300
27/03/2025 às 14:45:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,1200
27/03/2025 às 14:45:16	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,1100
27/03/2025 às 14:45:17	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,1000
27/03/2025 às 14:45:18	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,0900
27/03/2025 às 14:45:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,0800
27/03/2025 às 14:45:20	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,0700
27/03/2025 às 14:45:20	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,0600
27/03/2025 às 14:45:21	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,0500
27/03/2025 às 14:45:21	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,0400
27/03/2025 às 14:45:22	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,0300
27/03/2025 às 14:45:23	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,0200
27/03/2025 às 14:45:23	49.682.395/0001-49	R\$ 1.446,0100
27/03/2025 às 14:45:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.446,0000
27/03/2025 às 14:45:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,9900
27/03/2025 às 14:45:26	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,9800
27/03/2025 às 14:45:27	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,9700
27/03/2025 às 14:45:28	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,9600

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:45:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,9500
27/03/2025 às 14:45:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,9400
27/03/2025 às 14:45:30	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,9300
27/03/2025 às 14:45:31	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,9200
27/03/2025 às 14:45:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,9100
27/03/2025 às 14:45:32	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,9000
27/03/2025 às 14:45:33	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,8900
27/03/2025 às 14:45:34	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,8800
27/03/2025 às 14:45:35	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,8700
27/03/2025 às 14:45:35	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,8600
27/03/2025 às 14:45:36	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,8500
27/03/2025 às 14:45:37	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,8400
27/03/2025 às 14:45:38	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,8300
27/03/2025 às 14:45:38	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,8200
27/03/2025 às 14:45:39	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,8100
27/03/2025 às 14:45:40	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,8000
27/03/2025 às 14:45:41	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,7900
27/03/2025 às 14:45:41	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,7800
27/03/2025 às 14:45:42	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,7700
27/03/2025 às 14:45:43	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,7600
27/03/2025 às 14:45:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,7500
27/03/2025 às 14:45:45	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,7400
27/03/2025 às 14:45:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,7300
27/03/2025 às 14:45:47	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,7200
27/03/2025 às 14:45:48	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,7100
27/03/2025 às 14:45:49	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,7000
27/03/2025 às 14:45:50	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,6900
27/03/2025 às 14:45:50	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,6800
27/03/2025 às 14:45:51	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,6700
27/03/2025 às 14:45:52	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,6600
27/03/2025 às 14:45:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,6500
27/03/2025 às 14:45:53	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,6400
27/03/2025 às 14:45:54	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,6300

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:45:55	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,6200
27/03/2025 às 14:45:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,6100
27/03/2025 às 14:45:56	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,6000
27/03/2025 às 14:45:57	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,5900
27/03/2025 às 14:45:58	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,5800
27/03/2025 às 14:45:59	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,5700
27/03/2025 às 14:45:59	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,5600
27/03/2025 às 14:46:00	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,5500
27/03/2025 às 14:46:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,5400
27/03/2025 às 14:46:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,5300
27/03/2025 às 14:46:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,5200
27/03/2025 às 14:46:02	55.978.866/0001-63	R\$ 1.445,5100
27/03/2025 às 14:46:03	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,5000
27/03/2025 às 14:46:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,4900
27/03/2025 às 14:46:05	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,4800
27/03/2025 às 14:46:06	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,4700
27/03/2025 às 14:46:07	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,4600
27/03/2025 às 14:46:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,4500
27/03/2025 às 14:46:08	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,4400
27/03/2025 às 14:46:09	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,4300
27/03/2025 às 14:46:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,4200
27/03/2025 às 14:46:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,4100
27/03/2025 às 14:46:11	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,4000
27/03/2025 às 14:46:12	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,3900
27/03/2025 às 14:46:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,3800
27/03/2025 às 14:46:14	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,3700
27/03/2025 às 14:46:14	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,3600
27/03/2025 às 14:46:15	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,3500
27/03/2025 às 14:46:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,3400
27/03/2025 às 14:46:17	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,3300
27/03/2025 às 14:46:17	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,3200
27/03/2025 às 14:46:18	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,3100
27/03/2025 às 14:46:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,3000

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:46:20	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,2900
27/03/2025 às 14:46:20	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,2800
27/03/2025 às 14:46:21	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,2700
27/03/2025 às 14:46:22	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,2600
27/03/2025 às 14:46:24	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,2500
27/03/2025 às 14:46:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,2400
27/03/2025 às 14:46:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,2300
27/03/2025 às 14:46:27	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,2200
27/03/2025 às 14:46:27	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,2100
27/03/2025 às 14:46:27	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,2000
27/03/2025 às 14:46:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,1900
27/03/2025 às 14:46:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,1800
27/03/2025 às 14:46:30	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,1700
27/03/2025 às 14:46:30	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,1600
27/03/2025 às 14:46:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,1500
27/03/2025 às 14:46:32	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,1400
27/03/2025 às 14:46:33	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,1300
27/03/2025 às 14:46:33	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,1200
27/03/2025 às 14:46:35	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,1100
27/03/2025 às 14:46:36	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,1000
27/03/2025 às 14:46:36	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,0900
27/03/2025 às 14:46:36	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,0800
27/03/2025 às 14:46:38	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,0700
27/03/2025 às 14:46:38	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,0600
27/03/2025 às 14:46:39	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,0500
27/03/2025 às 14:46:39	31.261.184/0001-77	R\$ 1.445,0400
27/03/2025 às 14:46:41	49.682.395/0001-49	R\$ 1.445,0300
27/03/2025 às 14:46:41	01.044.210/0001-44	R\$ 1.445,0000
27/03/2025 às 14:46:42	31.261.184/0001-77	R\$ 1.444,9900
27/03/2025 às 14:46:42	49.682.395/0001-49	R\$ 1.444,9800
27/03/2025 às 14:46:43	31.261.184/0001-77	R\$ 1.444,9700
27/03/2025 às 14:46:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.444,9600
27/03/2025 às 14:46:45	31.261.184/0001-77	R\$ 1.444,9500

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:46:45	49.682.395/0001-49	R\$ 1.444,9400
27/03/2025 às 14:46:46	31.261.184/0001-77	R\$ 1.444,9300
27/03/2025 às 14:46:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.444,9200
27/03/2025 às 14:46:47	01.044.210/0001-44	R\$ 1.440,0000
27/03/2025 às 14:46:48	31.261.184/0001-77	R\$ 1.439,9900
27/03/2025 às 14:46:48	49.682.395/0001-49	R\$ 1.439,9800
27/03/2025 às 14:46:49	31.261.184/0001-77	R\$ 1.439,9700
27/03/2025 às 14:46:50	49.682.395/0001-49	R\$ 1.439,9600
27/03/2025 às 14:46:51	31.261.184/0001-77	R\$ 1.439,9500
27/03/2025 às 14:46:51	49.682.395/0001-49	R\$ 1.439,9400
27/03/2025 às 14:46:52	31.261.184/0001-77	R\$ 1.439,9300
27/03/2025 às 14:46:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.439,9200
27/03/2025 às 14:46:54	31.261.184/0001-77	R\$ 1.439,9100
27/03/2025 às 14:46:54	49.682.395/0001-49	R\$ 1.439,9000
27/03/2025 às 14:46:55	31.261.184/0001-77	R\$ 1.439,8900
27/03/2025 às 14:46:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.439,8800
27/03/2025 às 14:46:57	31.261.184/0001-77	R\$ 1.439,8700
27/03/2025 às 14:46:57	49.682.395/0001-49	R\$ 1.439,8600
27/03/2025 às 14:46:58	31.261.184/0001-77	R\$ 1.439,8500
27/03/2025 às 14:46:58	01.044.210/0001-44	R\$ 1.439,0000
27/03/2025 às 14:46:59	49.682.395/0001-49	R\$ 1.439,8400
27/03/2025 às 14:46:59	31.261.184/0001-77	R\$ 1.438,9900
27/03/2025 às 14:47:00	49.682.395/0001-49	R\$ 1.438,9800
27/03/2025 às 14:47:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.438,9700
27/03/2025 às 14:47:01	01.044.210/0001-44	R\$ 1.438,0000
27/03/2025 às 14:47:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.437,9900
27/03/2025 às 14:47:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.437,9800
27/03/2025 às 14:47:03	49.682.395/0001-49	R\$ 1.437,9700
27/03/2025 às 14:47:04	31.261.184/0001-77	R\$ 1.437,9600
27/03/2025 às 14:47:04	01.044.210/0001-44	R\$ 1.437,0000
27/03/2025 às 14:47:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.436,9900
27/03/2025 às 14:47:06	31.261.184/0001-77	R\$ 1.436,9800
27/03/2025 às 14:47:06	49.682.395/0001-49	R\$ 1.436,9700

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:47:07	31.261.184/0001-77	R\$ 1.436,9600
27/03/2025 às 14:47:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.436,9500
27/03/2025 às 14:47:08	01.044.210/0001-44	R\$ 1.436,0000
27/03/2025 às 14:47:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.435,9900
27/03/2025 às 14:47:09	49.682.395/0001-49	R\$ 1.435,9800
27/03/2025 às 14:47:10	31.261.184/0001-77	R\$ 1.435,9700
27/03/2025 às 14:47:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.435,9600
27/03/2025 às 14:47:11	31.261.184/0001-77	R\$ 1.435,9500
27/03/2025 às 14:47:11	01.044.210/0001-44	R\$ 1.435,0000
27/03/2025 às 14:47:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.434,9900
27/03/2025 às 14:47:12	49.682.395/0001-49	R\$ 1.434,9800
27/03/2025 às 14:47:13	31.261.184/0001-77	R\$ 1.434,9700
27/03/2025 às 14:47:14	49.682.395/0001-49	R\$ 1.434,9600
27/03/2025 às 14:47:14	31.261.184/0001-77	R\$ 1.434,9500
27/03/2025 às 14:47:14	01.044.210/0001-44	R\$ 1.434,0000
27/03/2025 às 14:47:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.433,9900
27/03/2025 às 14:47:17	49.682.395/0001-49	R\$ 1.433,9800
27/03/2025 às 14:47:17	01.044.210/0001-44	R\$ 1.433,0000
27/03/2025 às 14:47:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.432,9900
27/03/2025 às 14:47:20	49.682.395/0001-49	R\$ 1.432,9800
27/03/2025 às 14:47:20	31.261.184/0001-77	R\$ 1.432,9700
27/03/2025 às 14:47:20	01.044.210/0001-44	R\$ 1.432,0000
27/03/2025 às 14:47:21	31.261.184/0001-77	R\$ 1.431,9900
27/03/2025 às 14:47:23	49.682.395/0001-49	R\$ 1.431,9800
27/03/2025 às 14:47:23	31.261.184/0001-77	R\$ 1.431,9700
27/03/2025 às 14:47:23	01.044.210/0001-44	R\$ 1.431,0000
27/03/2025 às 14:47:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.430,9900
27/03/2025 às 14:47:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.430,9800
27/03/2025 às 14:47:26	01.044.210/0001-44	R\$ 1.430,0000
27/03/2025 às 14:47:26	31.261.184/0001-77	R\$ 1.429,9900
27/03/2025 às 14:47:27	49.682.395/0001-49	R\$ 1.429,9800
27/03/2025 às 14:47:28	31.261.184/0001-77	R\$ 1.429,9700
27/03/2025 às 14:47:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.429,9600

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:47:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.429,9500
27/03/2025 às 14:47:30	49.682.395/0001-49	R\$ 1.429,9400
27/03/2025 às 14:47:31	31.261.184/0001-77	R\$ 1.429,9300
27/03/2025 às 14:47:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.429,9200
27/03/2025 às 14:47:32	31.261.184/0001-77	R\$ 1.429,9100
27/03/2025 às 14:47:32	01.044.210/0001-44	R\$ 1.429,0000
27/03/2025 às 14:47:33	31.261.184/0001-77	R\$ 1.428,9900
27/03/2025 às 14:47:35	49.682.395/0001-49	R\$ 1.428,9800
27/03/2025 às 14:47:35	01.044.210/0001-44	R\$ 1.428,0000
27/03/2025 às 14:47:35	31.261.184/0001-77	R\$ 1.428,9700
27/03/2025 às 14:47:36	31.261.184/0001-77	R\$ 1.427,9900
27/03/2025 às 14:47:38	49.682.395/0001-49	R\$ 1.427,9800
27/03/2025 às 14:47:38	01.044.210/0001-44	R\$ 1.427,0000
27/03/2025 às 14:47:38	31.261.184/0001-77	R\$ 1.427,9700
27/03/2025 às 14:47:39	31.261.184/0001-77	R\$ 1.426,9900
27/03/2025 às 14:47:41	01.044.210/0001-44	R\$ 1.426,0000
27/03/2025 às 14:47:41	31.261.184/0001-77	R\$ 1.425,9900
27/03/2025 às 14:47:42	49.682.395/0001-49	R\$ 1.426,9800
27/03/2025 às 14:47:42	49.682.395/0001-49	R\$ 1.425,9800
27/03/2025 às 14:47:43	31.261.184/0001-77	R\$ 1.425,9700
27/03/2025 às 14:47:44	01.044.210/0001-44	R\$ 1.425,0000
27/03/2025 às 14:47:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.425,9600
27/03/2025 às 14:47:44	31.261.184/0001-77	R\$ 1.424,9900
27/03/2025 às 14:47:45	49.682.395/0001-49	R\$ 1.424,9800
27/03/2025 às 14:47:46	01.044.210/0001-44	R\$ 1.424,0000
27/03/2025 às 14:47:46	31.261.184/0001-77	R\$ 1.424,9700
27/03/2025 às 14:47:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.423,9900
27/03/2025 às 14:47:47	31.261.184/0001-77	R\$ 1.423,9800
27/03/2025 às 14:47:48	49.682.395/0001-49	R\$ 1.423,9700
27/03/2025 às 14:47:49	31.261.184/0001-77	R\$ 1.423,9600
27/03/2025 às 14:47:49	01.044.210/0001-44	R\$ 1.423,0000
27/03/2025 às 14:47:50	49.682.395/0001-49	R\$ 1.422,9900
27/03/2025 às 14:47:50	31.261.184/0001-77	R\$ 1.422,9800

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:47:51	49.682.395/0001-49	R\$ 1.422,9700
27/03/2025 às 14:47:52	31.261.184/0001-77	R\$ 1.422,9600
27/03/2025 às 14:47:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.422,9500
27/03/2025 às 14:47:53	01.044.210/0001-44	R\$ 1.422,0000
27/03/2025 às 14:47:53	31.261.184/0001-77	R\$ 1.421,9900
27/03/2025 às 14:47:54	49.682.395/0001-49	R\$ 1.421,9800
27/03/2025 às 14:47:55	31.261.184/0001-77	R\$ 1.421,9700
27/03/2025 às 14:47:55	01.044.210/0001-44	R\$ 1.421,0000
27/03/2025 às 14:47:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.421,9600
27/03/2025 às 14:47:57	49.682.395/0001-49	R\$ 1.420,9900
27/03/2025 às 14:47:58	31.261.184/0001-77	R\$ 1.420,9800
27/03/2025 às 14:48:00	49.682.395/0001-49	R\$ 1.420,9700
27/03/2025 às 14:48:00	01.044.210/0001-44	R\$ 1.420,0000
27/03/2025 às 14:48:00	49.682.395/0001-49	R\$ 1.419,9900
27/03/2025 às 14:48:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.419,9800
27/03/2025 às 14:48:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.419,9700
27/03/2025 às 14:48:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.419,9600
27/03/2025 às 14:48:03	01.044.210/0001-44	R\$ 1.419,0000
27/03/2025 às 14:48:03	49.682.395/0001-49	R\$ 1.418,9900
27/03/2025 às 14:48:03	31.261.184/0001-77	R\$ 1.418,9800
27/03/2025 às 14:48:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.418,9700
27/03/2025 às 14:48:05	01.044.210/0001-44	R\$ 1.418,0000
27/03/2025 às 14:48:05	31.261.184/0001-77	R\$ 1.417,9900
27/03/2025 às 14:48:06	49.682.395/0001-49	R\$ 1.417,9800
27/03/2025 às 14:48:06	31.261.184/0001-77	R\$ 1.417,9700
27/03/2025 às 14:48:08	01.044.210/0001-44	R\$ 1.417,0000
27/03/2025 às 14:48:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.417,9600
27/03/2025 às 14:48:08	31.261.184/0001-77	R\$ 1.416,9900
27/03/2025 às 14:48:09	49.682.395/0001-49	R\$ 1.416,9800
27/03/2025 às 14:48:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.416,9700
27/03/2025 às 14:48:11	49.682.395/0001-49	R\$ 1.416,9600
27/03/2025 às 14:48:11	01.044.210/0001-44	R\$ 1.416,0000
27/03/2025 às 14:48:11	31.261.184/0001-77	R\$ 1.415,9900

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:48:12	49.682.395/0001-49	R\$ 1.415,9800
27/03/2025 às 14:48:13	31.261.184/0001-77	R\$ 1.415,9700
27/03/2025 às 14:48:15	01.044.210/0001-44	R\$ 1.415,0000
27/03/2025 às 14:48:15	49.682.395/0001-49	R\$ 1.415,9600
27/03/2025 às 14:48:15	31.261.184/0001-77	R\$ 1.414,9900
27/03/2025 às 14:48:17	49.682.395/0001-49	R\$ 1.414,9800
27/03/2025 às 14:48:17	01.044.210/0001-44	R\$ 1.414,0000
27/03/2025 às 14:48:17	31.261.184/0001-77	R\$ 1.413,9900
27/03/2025 às 14:48:18	49.682.395/0001-49	R\$ 1.413,9800
27/03/2025 às 14:48:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.413,9700
27/03/2025 às 14:48:20	49.682.395/0001-49	R\$ 1.413,9600
27/03/2025 às 14:48:20	01.044.210/0001-44	R\$ 1.413,0000
27/03/2025 às 14:48:20	31.261.184/0001-77	R\$ 1.412,9900
27/03/2025 às 14:48:21	49.682.395/0001-49	R\$ 1.412,9800
27/03/2025 às 14:48:21	31.261.184/0001-77	R\$ 1.412,9700
27/03/2025 às 14:48:23	01.044.210/0001-44	R\$ 1.412,0000
27/03/2025 às 14:48:23	49.682.395/0001-49	R\$ 1.412,9600
27/03/2025 às 14:48:23	31.261.184/0001-77	R\$ 1.411,9900
27/03/2025 às 14:48:24	49.682.395/0001-49	R\$ 1.411,9800
27/03/2025 às 14:48:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.411,9700
27/03/2025 às 14:48:26	49.682.395/0001-49	R\$ 1.411,9600
27/03/2025 às 14:48:26	01.044.210/0001-44	R\$ 1.411,0000
27/03/2025 às 14:48:26	31.261.184/0001-77	R\$ 1.410,9900
27/03/2025 às 14:48:27	49.682.395/0001-49	R\$ 1.410,9800
27/03/2025 às 14:48:27	31.261.184/0001-77	R\$ 1.410,9700
27/03/2025 às 14:48:29	49.682.395/0001-49	R\$ 1.410,9600
27/03/2025 às 14:48:29	31.261.184/0001-77	R\$ 1.410,9500
27/03/2025 às 14:48:30	01.044.210/0001-44	R\$ 1.410,0000
27/03/2025 às 14:48:30	31.261.184/0001-77	R\$ 1.409,9900
27/03/2025 às 14:48:31	49.682.395/0001-49	R\$ 1.410,9400
27/03/2025 às 14:48:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.409,9800
27/03/2025 às 14:48:32	31.261.184/0001-77	R\$ 1.409,9700
27/03/2025 às 14:48:34	49.682.395/0001-49	R\$ 1.409,9600

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:48:34	01.044.210/0001-44	R\$ 1.409,0000
27/03/2025 às 14:48:34	31.261.184/0001-77	R\$ 1.408,9900
27/03/2025 às 14:48:37	49.682.395/0001-49	R\$ 1.408,9800
27/03/2025 às 14:48:38	31.261.184/0001-77	R\$ 1.408,9700
27/03/2025 às 14:48:38	01.044.210/0001-44	R\$ 1.408,0000
27/03/2025 às 14:48:38	31.261.184/0001-77	R\$ 1.407,9900
27/03/2025 às 14:48:40	49.682.395/0001-49	R\$ 1.407,9800
27/03/2025 às 14:48:41	31.261.184/0001-77	R\$ 1.407,9700
27/03/2025 às 14:48:41	49.682.395/0001-49	R\$ 1.407,9600
27/03/2025 às 14:48:42	31.261.184/0001-77	R\$ 1.407,9500
27/03/2025 às 14:48:43	49.682.395/0001-49	R\$ 1.407,9400
27/03/2025 às 14:48:44	31.261.184/0001-77	R\$ 1.407,9300
27/03/2025 às 14:48:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.407,9200
27/03/2025 às 14:48:44	01.044.210/0001-44	R\$ 1.407,0000
27/03/2025 às 14:48:45	31.261.184/0001-77	R\$ 1.406,9900
27/03/2025 às 14:48:46	49.682.395/0001-49	R\$ 1.406,9800
27/03/2025 às 14:48:47	31.261.184/0001-77	R\$ 1.406,9700
27/03/2025 às 14:48:47	49.682.395/0001-49	R\$ 1.406,9600
27/03/2025 às 14:48:48	01.044.210/0001-44	R\$ 1.406,0000
27/03/2025 às 14:48:48	31.261.184/0001-77	R\$ 1.406,9500
27/03/2025 às 14:48:49	31.261.184/0001-77	R\$ 1.405,9900
27/03/2025 às 14:48:51	49.682.395/0001-49	R\$ 1.405,9800
27/03/2025 às 14:48:52	31.261.184/0001-77	R\$ 1.405,9700
27/03/2025 às 14:48:53	49.682.395/0001-49	R\$ 1.405,9600
27/03/2025 às 14:48:53	01.044.210/0001-44	R\$ 1.405,0000
27/03/2025 às 14:48:54	31.261.184/0001-77	R\$ 1.404,9900
27/03/2025 às 14:48:54	49.682.395/0001-49	R\$ 1.404,9800
27/03/2025 às 14:48:55	31.261.184/0001-77	R\$ 1.404,9700
27/03/2025 às 14:48:56	49.682.395/0001-49	R\$ 1.404,9600
27/03/2025 às 14:48:56	01.044.210/0001-44	R\$ 1.404,0000
27/03/2025 às 14:48:57	31.261.184/0001-77	R\$ 1.403,9900
27/03/2025 às 14:48:57	49.682.395/0001-49	R\$ 1.403,9800
27/03/2025 às 14:48:58	31.261.184/0001-77	R\$ 1.403,9700

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:48:59	49.682.395/0001-49	R\$ 1.403,9600
27/03/2025 às 14:48:59	01.044.210/0001-44	R\$ 1.403,0000
27/03/2025 às 14:49:00	31.261.184/0001-77	R\$ 1.402,9900
27/03/2025 às 14:49:00	49.682.395/0001-49	R\$ 1.402,9800
27/03/2025 às 14:49:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.402,9700
27/03/2025 às 14:49:02	49.682.395/0001-49	R\$ 1.402,9600
27/03/2025 às 14:49:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.402,9500
27/03/2025 às 14:49:03	49.682.395/0001-49	R\$ 1.402,9400
27/03/2025 às 14:49:04	31.261.184/0001-77	R\$ 1.402,9300
27/03/2025 às 14:49:05	49.682.395/0001-49	R\$ 1.402,9200
27/03/2025 às 14:49:06	31.261.184/0001-77	R\$ 1.402,9100
27/03/2025 às 14:49:06	49.682.395/0001-49	R\$ 1.402,9000
27/03/2025 às 14:49:07	31.261.184/0001-77	R\$ 1.402,8900
27/03/2025 às 14:49:07	01.044.210/0001-44	R\$ 1.402,0000
27/03/2025 às 14:49:08	49.682.395/0001-49	R\$ 1.401,9900
27/03/2025 às 14:49:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.401,9800
27/03/2025 às 14:49:10	49.682.395/0001-49	R\$ 1.401,9700
27/03/2025 às 14:49:10	01.044.210/0001-44	R\$ 1.401,0000
27/03/2025 às 14:49:11	31.261.184/0001-77	R\$ 1.400,9900
27/03/2025 às 14:49:12	49.682.395/0001-49	R\$ 1.400,9800
27/03/2025 às 14:49:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.400,9700
27/03/2025 às 14:49:13	01.044.210/0001-44	R\$ 1.400,0000
27/03/2025 às 14:49:13	31.261.184/0001-77	R\$ 1.399,9900
27/03/2025 às 14:49:15	01.044.210/0001-44	R\$ 1.399,0000
27/03/2025 às 14:49:16	31.261.184/0001-77	R\$ 1.398,9900
27/03/2025 às 14:49:18	01.044.210/0001-44	R\$ 1.398,0000
27/03/2025 às 14:49:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.397,9900
27/03/2025 às 14:49:24	01.044.210/0001-44	R\$ 1.397,0000
27/03/2025 às 14:49:25	31.261.184/0001-77	R\$ 1.396,9900
27/03/2025 às 14:49:29	01.044.210/0001-44	R\$ 1.396,0000
27/03/2025 às 14:49:30	31.261.184/0001-77	R\$ 1.395,9900
27/03/2025 às 14:49:32	01.044.210/0001-44	R\$ 1.395,0000
27/03/2025 às 14:49:33	31.261.184/0001-77	R\$ 1.394,9900

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:49:35	01.044.210/0001-44	R\$ 1.394,0000
27/03/2025 às 14:49:36	31.261.184/0001-77	R\$ 1.393,9900
27/03/2025 às 14:49:44	01.044.210/0001-44	R\$ 1.393,0000
27/03/2025 às 14:49:45	31.261.184/0001-77	R\$ 1.392,9900
27/03/2025 às 14:49:49	01.044.210/0001-44	R\$ 1.392,0000
27/03/2025 às 14:49:50	31.261.184/0001-77	R\$ 1.391,9900
27/03/2025 às 14:49:53	01.044.210/0001-44	R\$ 1.391,0000
27/03/2025 às 14:49:54	31.261.184/0001-77	R\$ 1.390,9900
27/03/2025 às 14:49:56	01.044.210/0001-44	R\$ 1.390,0000
27/03/2025 às 14:49:57	31.261.184/0001-77	R\$ 1.389,9900
27/03/2025 às 14:50:00	01.044.210/0001-44	R\$ 1.389,0000
27/03/2025 às 14:50:00	31.261.184/0001-77	R\$ 1.388,9900
27/03/2025 às 14:50:01	00.764.614/0001-40	R\$ 1.300,0000
27/03/2025 às 14:50:02	31.261.184/0001-77	R\$ 1.299,9900
27/03/2025 às 14:50:03	01.044.210/0001-44	R\$ 1.388,0000
27/03/2025 às 14:50:06	01.044.210/0001-44	R\$ 1.299,0000
27/03/2025 às 14:50:07	31.261.184/0001-77	R\$ 1.298,9900
27/03/2025 às 14:50:08	00.764.614/0001-40	R\$ 1.250,0000
27/03/2025 às 14:50:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.249,9900
27/03/2025 às 14:50:09	01.044.210/0001-44	R\$ 1.298,0000
27/03/2025 às 14:50:14	01.044.210/0001-44	R\$ 1.248,0000
27/03/2025 às 14:50:14	31.261.184/0001-77	R\$ 1.247,9900
27/03/2025 às 14:50:17	01.044.210/0001-44	R\$ 1.247,0000
27/03/2025 às 14:50:17	31.261.184/0001-77	R\$ 1.246,9900
27/03/2025 às 14:50:19	00.764.614/0001-40	R\$ 1.200,0000
27/03/2025 às 14:50:19	31.261.184/0001-77	R\$ 1.199,9900
27/03/2025 às 14:50:20	01.044.210/0001-44	R\$ 1.246,0000
27/03/2025 às 14:50:22	01.044.210/0001-44	R\$ 1.199,0000
27/03/2025 às 14:50:23	31.261.184/0001-77	R\$ 1.198,9900
27/03/2025 às 14:50:26	01.044.210/0001-44	R\$ 1.198,0000
27/03/2025 às 14:50:26	31.261.184/0001-77	R\$ 1.197,9900
27/03/2025 às 14:50:27	00.764.614/0001-40	R\$ 1.190,0000
27/03/2025 às 14:50:27	31.261.184/0001-77	R\$ 1.189,9900

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:50:30	01.044.210/0001-44	R\$ 1.190,0000
27/03/2025 às 14:50:32	01.044.210/0001-44	R\$ 1.189,0000
27/03/2025 às 14:50:33	31.261.184/0001-77	R\$ 1.188,9900
27/03/2025 às 14:50:35	01.044.210/0001-44	R\$ 1.188,0000
27/03/2025 às 14:50:36	31.261.184/0001-77	R\$ 1.187,9900
27/03/2025 às 14:50:40	01.044.210/0001-44	R\$ 1.187,0000
27/03/2025 às 14:50:41	31.261.184/0001-77	R\$ 1.186,9900
27/03/2025 às 14:50:43	01.044.210/0001-44	R\$ 1.186,0000
27/03/2025 às 14:50:44	31.261.184/0001-77	R\$ 1.185,9900
27/03/2025 às 14:50:46	01.044.210/0001-44	R\$ 1.185,0000
27/03/2025 às 14:50:47	31.261.184/0001-77	R\$ 1.184,9900
27/03/2025 às 14:50:49	01.044.210/0001-44	R\$ 1.184,0000
27/03/2025 às 14:50:50	31.261.184/0001-77	R\$ 1.183,9900
27/03/2025 às 14:50:51	00.764.614/0001-40	R\$ 1.150,0000
27/03/2025 às 14:50:52	31.261.184/0001-77	R\$ 1.149,9900
27/03/2025 às 14:50:54	01.044.210/0001-44	R\$ 1.149,0000
27/03/2025 às 14:50:55	31.261.184/0001-77	R\$ 1.148,9900
27/03/2025 às 14:50:57	01.044.210/0001-44	R\$ 1.148,0000
27/03/2025 às 14:50:58	31.261.184/0001-77	R\$ 1.147,9900
27/03/2025 às 14:51:00	01.044.210/0001-44	R\$ 1.147,0000
27/03/2025 às 14:51:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.146,9900
27/03/2025 às 14:51:03	01.044.210/0001-44	R\$ 1.146,0000
27/03/2025 às 14:51:04	31.261.184/0001-77	R\$ 1.145,9900
27/03/2025 às 14:51:08	00.764.614/0001-40	R\$ 1.120,0000
27/03/2025 às 14:51:09	31.261.184/0001-77	R\$ 1.119,9900
27/03/2025 às 14:51:09	01.044.210/0001-44	R\$ 1.145,0000
27/03/2025 às 14:51:12	01.044.210/0001-44	R\$ 1.119,0000
27/03/2025 às 14:51:13	31.261.184/0001-77	R\$ 1.118,9900
27/03/2025 às 14:51:17	01.044.210/0001-44	R\$ 1.118,0000
27/03/2025 às 14:51:18	31.261.184/0001-77	R\$ 1.117,9900
27/03/2025 às 14:51:21	01.044.210/0001-44	R\$ 1.117,0000
27/03/2025 às 14:51:22	31.261.184/0001-77	R\$ 1.116,9900
27/03/2025 às 14:51:24	01.044.210/0001-44	R\$ 1.116,0000

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:51:24	31.261.184/0001-77	R\$ 1.115,9900
27/03/2025 às 14:51:27	01.044.210/0001-44	R\$ 1.115,0000
27/03/2025 às 14:51:28	31.261.184/0001-77	R\$ 1.114,9900
27/03/2025 às 14:51:29	00.764.614/0001-40	R\$ 1.100,0000
27/03/2025 às 14:51:30	01.044.210/0001-44	R\$ 1.114,0000
27/03/2025 às 14:51:30	31.261.184/0001-77	R\$ 1.099,9900
27/03/2025 às 14:51:36	00.764.614/0001-40	R\$ 1.050,0000
27/03/2025 às 14:51:37	31.261.184/0001-77	R\$ 1.049,9900
27/03/2025 às 14:52:18	48.885.922/0001-50	R\$ 1.386,0000
27/03/2025 às 14:52:28	30.718.408/0001-64	R\$ 1.441,0000
27/03/2025 às 14:52:28	00.764.614/0001-40	R\$ 1.048,0000
27/03/2025 às 14:52:28	31.261.184/0001-77	R\$ 1.047,9900
27/03/2025 às 14:53:00	00.764.614/0001-40	R\$ 1.045,0000
27/03/2025 às 14:53:01	31.261.184/0001-77	R\$ 1.044,9900
27/03/2025 às 14:53:12	00.764.614/0001-40	R\$ 1.030,0000
27/03/2025 às 14:53:12	31.261.184/0001-77	R\$ 1.029,9900
27/03/2025 às 14:53:23	00.764.614/0001-40	R\$ 1.000,0000
27/03/2025 às 14:53:23	31.261.184/0001-77	R\$ 999,9900
27/03/2025 às 14:54:59	42.326.882/0001-20	R\$ 1.113,9900
27/03/2025 às 14:55:20	46.656.337/0002-33	R\$ 1.385,0000
27/03/2025 às 14:55:23	51.566.738/0001-51	R\$ 1.113,0500
27/03/2025 às 14:56:47	46.867.247/0001-00	R\$ 1.385,0000
27/03/2025 às 14:57:40	52.950.079/0001-15	R\$ 1.399,0000
27/03/2025 às 14:58:01	53.353.511/0001-53	R\$ 1.110,8500
27/03/2025 às 14:58:11	26.121.026/0001-81	R\$ 1.430,0000
27/03/2025 às 14:58:25	54.910.128/0001-11	R\$ 1.074,9900
27/03/2025 às 14:58:26	53.353.511/0001-53	R\$ 1.073,0900
27/03/2025 às 14:58:46	57.665.475/0001-14	R\$ 1.150,0000
27/03/2025 às 14:59:01	53.365.739/0001-63	R\$ 1.384,9500
27/03/2025 às 14:59:01	51.659.136/0001-49	R\$ 1.066,1700
27/03/2025 às 14:59:04	53.353.511/0001-53	R\$ 1.064,5600
27/03/2025 às 14:59:20	54.910.128/0001-11	R\$ 999,9800
27/03/2025 às 14:59:21	31.261.184/0001-77	R\$ 999,9700

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:59:22	42.326.882/0001-20	R\$ 1.064,5500
27/03/2025 às 14:59:28	53.353.511/0001-53	R\$ 1.062,0300
27/03/2025 às 14:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 1.149,9900
27/03/2025 às 14:59:30	42.107.381/0001-52	R\$ 999,9600
27/03/2025 às 14:59:30	23.929.719/0001-07	R\$ 1.149,9800
27/03/2025 às 14:59:31	31.261.184/0001-77	R\$ 999,9500
27/03/2025 às 14:59:31	51.188.920/0001-16	R\$ 1.384,9400
27/03/2025 às 14:59:31	48.944.202/0001-18	R\$ 1.384,9400
27/03/2025 às 14:59:31	45.945.794/0001-02	R\$ 1.384,9400
27/03/2025 às 14:59:31	41.497.853/0001-68	R\$ 1.500,0000
27/03/2025 às 14:59:31	58.434.877/0001-70	R\$ 1.384,9300
27/03/2025 às 14:59:32	53.365.739/0001-63	R\$ 1.384,8800
27/03/2025 às 14:59:32	49.682.395/0001-49	R\$ 1.384,9300
27/03/2025 às 14:59:33	42.326.882/0001-20	R\$ 1.062,0200
27/03/2025 às 14:59:35	42.107.381/0001-52	R\$ 999,9400
27/03/2025 às 14:59:35	53.353.511/0001-53	R\$ 1.059,2700
27/03/2025 às 14:59:35	31.261.184/0001-77	R\$ 999,9300
27/03/2025 às 14:59:36	49.682.395/0001-49	R\$ 1.384,8700
27/03/2025 às 14:59:38	53.365.739/0001-63	R\$ 1.384,8200
27/03/2025 às 14:59:38	42.326.882/0001-20	R\$ 1.059,2600
27/03/2025 às 14:59:38	42.107.381/0001-52	R\$ 999,9200
27/03/2025 às 14:59:39	31.261.184/0001-77	R\$ 999,9100
27/03/2025 às 14:59:41	53.353.511/0001-53	R\$ 1.056,2700
27/03/2025 às 14:59:41	42.107.381/0001-52	R\$ 999,9000
27/03/2025 às 14:59:41	31.261.184/0001-77	R\$ 999,8900
27/03/2025 às 14:59:41	51.188.920/0001-16	R\$ 1.384,8100
27/03/2025 às 14:59:41	48.944.202/0001-18	R\$ 1.384,8100
27/03/2025 às 14:59:41	45.945.794/0001-02	R\$ 1.384,8000
27/03/2025 às 14:59:42	58.434.877/0001-70	R\$ 1.384,7900
27/03/2025 às 14:59:42	49.682.395/0001-49	R\$ 1.384,8100
27/03/2025 às 14:59:42	42.107.381/0001-52	R\$ 999,8800
27/03/2025 às 14:59:43	31.261.184/0001-77	R\$ 999,8700
27/03/2025 às 14:59:43	42.326.882/0001-20	R\$ 1.056,2600

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:59:44	53.365.739/0001-63	R\$ 1.384,7400
27/03/2025 às 14:59:44	49.682.395/0001-49	R\$ 1.384,7800
27/03/2025 às 14:59:47	53.353.511/0001-53	R\$ 1.055,5000
27/03/2025 às 14:59:48	42.107.381/0001-52	R\$ 999,8600
27/03/2025 às 14:59:48	31.261.184/0001-77	R\$ 999,8500
27/03/2025 às 14:59:48	49.682.395/0001-49	R\$ 1.384,7300
27/03/2025 às 14:59:48	42.107.381/0001-52	R\$ 999,8400
27/03/2025 às 14:59:49	31.261.184/0001-77	R\$ 999,8300
27/03/2025 às 14:59:49	49.598.601/0001-37	R\$ 999,4400
27/03/2025 às 14:59:49	31.261.184/0001-77	R\$ 999,4300
27/03/2025 às 14:59:50	46.022.535/0001-64	R\$ 1.055,4900
27/03/2025 às 14:59:50	49.598.601/0001-37	R\$ 998,6600
27/03/2025 às 14:59:50	53.365.739/0001-63	R\$ 1.384,6800
27/03/2025 às 14:59:50	51.188.920/0001-16	R\$ 1.384,6700
27/03/2025 às 14:59:50	31.261.184/0001-77	R\$ 998,6500
27/03/2025 às 14:59:50	42.107.381/0001-52	R\$ 999,4300
27/03/2025 às 14:59:50	58.434.877/0001-70	R\$ 1.384,6600
27/03/2025 às 14:59:51	49.598.601/0001-37	R\$ 998,0000
27/03/2025 às 14:59:51	42.107.381/0001-52	R\$ 998,6400
27/03/2025 às 14:59:51	45.945.794/0001-02	R\$ 1.384,6500
27/03/2025 às 14:59:51	48.944.202/0001-18	R\$ 1.384,6500
27/03/2025 às 14:59:51	31.261.184/0001-77	R\$ 997,9900
27/03/2025 às 14:59:51	39.999.415/0001-56	R\$ 1.149,9700
27/03/2025 às 14:59:52	33.388.826/0001-29	R\$ 1.230,0000
27/03/2025 às 14:59:52	52.622.808/0001-04	R\$ 1.249,9000
27/03/2025 às 14:59:53	42.107.381/0001-52	R\$ 997,9800
27/03/2025 às 14:59:53	31.261.184/0001-77	R\$ 997,9700
27/03/2025 às 14:59:53	55.978.866/0001-63	R\$ 1.028,0000
27/03/2025 às 14:59:53	53.353.511/0001-53	R\$ 1.054,4100
27/03/2025 às 14:59:53	23.929.719/0001-07	R\$ 1.149,9600
27/03/2025 às 14:59:53	51.188.920/0001-16	R\$ 1.229,9900
27/03/2025 às 14:59:53	42.107.381/0001-52	R\$ 997,9600
27/03/2025 às 14:59:53	23.929.719/0001-07	R\$ 1.149,9500

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:59:54	31.261.184/0001-77	R\$ 997,9500
27/03/2025 às 14:59:54	58.434.877/0001-70	R\$ 1.229,9800
27/03/2025 às 14:59:54	42.107.381/0001-52	R\$ 997,9400
27/03/2025 às 14:59:54	42.326.882/0001-20	R\$ 1.054,4000
27/03/2025 às 14:59:54	31.261.184/0001-77	R\$ 997,9300
27/03/2025 às 14:59:54	49.682.395/0001-49	R\$ 1.384,6400
27/03/2025 às 14:59:54	52.950.079/0001-15	R\$ 1.369,0000
27/03/2025 às 14:59:55	45.945.794/0001-02	R\$ 1.229,9700
27/03/2025 às 14:59:55	48.944.202/0001-18	R\$ 1.249,8900
27/03/2025 às 14:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 1.149,9400
27/03/2025 às 14:59:55	39.999.415/0001-56	R\$ 1.149,9300
27/03/2025 às 14:59:55	42.107.381/0001-52	R\$ 997,9200
27/03/2025 às 14:59:55	46.022.535/0001-64	R\$ 1.054,3900
27/03/2025 às 14:59:55	31.261.184/0001-77	R\$ 997,9100
27/03/2025 às 14:59:56	42.107.381/0001-52	R\$ 997,9000
27/03/2025 às 14:59:56	53.365.739/0001-63	R\$ 1.229,9200
27/03/2025 às 14:59:56	31.261.184/0001-77	R\$ 997,8900
27/03/2025 às 14:59:57	23.929.719/0001-07	R\$ 1.149,9200
27/03/2025 às 14:59:57	51.188.920/0001-16	R\$ 1.229,9100
27/03/2025 às 14:59:57	42.107.381/0001-52	R\$ 997,8800
27/03/2025 às 14:59:57	23.929.719/0001-07	R\$ 1.149,9100
27/03/2025 às 14:59:57	58.434.877/0001-70	R\$ 1.229,9000
27/03/2025 às 14:59:57	39.999.415/0001-56	R\$ 1.149,9100
27/03/2025 às 14:59:57	31.261.184/0001-77	R\$ 997,8700
27/03/2025 às 14:59:57	42.326.882/0001-20	R\$ 1.054,3800
27/03/2025 às 14:59:58	42.107.381/0001-52	R\$ 997,8600
27/03/2025 às 14:59:58	48.944.202/0001-18	R\$ 1.231,4100
27/03/2025 às 14:59:58	45.945.794/0001-02	R\$ 1.229,8900
27/03/2025 às 14:59:58	31.261.184/0001-77	R\$ 997,8500
27/03/2025 às 14:59:58	49.682.395/0001-49	R\$ 1.249,8800
27/03/2025 às 14:59:58	46.022.535/0001-64	R\$ 1.054,3700
27/03/2025 às 14:59:59	42.107.381/0001-52	R\$ 997,8400
27/03/2025 às 14:59:59	31.261.184/0001-77	R\$ 997,8300

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:59:59	42.326.882/0001-20	R\$ 1.054,3600
27/03/2025 às 14:59:59	42.107.381/0001-52	R\$ 997,8200

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 15:00:05	O item 1 teve empate real para os valores 1.560,0000 e 1.560,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	27/03/2025 às 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 42.107.381/0001-52	28/03/2025 às 10:00:08	Sr. Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 31.261.184/0001-77	28/03/2025 às 10:00:28	Sr. Fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 31.261.184/0001-77, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Sistema para o participante 49.598.601/0001-37	28/03/2025 às 10:00:43	Sr. Fornecedor RR GESTAO EMPRESARIAL E LICITACAO LTDA, CNPJ 49.598.601/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:00:00 do dia 28/03/2025. Justificativa: Para envio da proposta atualizada..
Pelo participante 31.261.184/0001-77	28/03/2025 às 10:22:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:22:30 de 28/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 31.261.184/0001-77.
Pelo participante 49.598.601/0001-37	28/03/2025 às 10:26:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:26:00 de 28/03/2025. 12 anexos foram enviados pelo fornecedor RR GESTAO EMPRESARIAL E LICITACAO LTDA, CNPJ 49.598.601/0001-37.
Pelo participante 49.598.601/0001-37	28/03/2025 às 10:26:51	Prezados, Boa tarde. Foi enviado os anexos conforme solicitado, caso precise de algum documento especifico estamos a disposição.
Pelo participante 49.598.601/0001-37	28/03/2025 às 10:26:59	Bom dia*
Pelo participante 42.107.381/0001-52	28/03/2025 às 10:40:11	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:11 de 28/03/2025. 32 anexos foram enviados pelo fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 15:00:05	Item teve empate real para os valores 1.560,0000 e 1.560,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
27/03/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
28/03/2025 às 10:00:08	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 12:00:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada..
28/03/2025 às 10:00:28	Fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 31.261.184/0001-77 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 12:00:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada..
28/03/2025 às 10:00:43	Fornecedor RR GESTAO EMPRESARIAL E LICITACAO LTDA, CNPJ 49.598.601/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2025 12:00:00. Motivo: Para envio da proposta atualizada..

Data/Hora	Descrição
28/03/2025 às 10:22:30	Fornecedor EDINEIDE DE F. VASQUES BRITO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ 31.261.184/0001-77 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 10:26:00	Fornecedor RR GESTAO EMPRESARIAL E LICITACAO LTDA, CNPJ 49.598.601/0001-37 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 10:40:11	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 finalizou o envio de anexo.
28/03/2025 às 12:28:18	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 997,8200. Motivo: Proposta de acordo com aviso de contratação e seus anexos.
28/03/2025 às 12:29:01	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 foi habilitado.
28/03/2025 às 12:51:57	Fornecedor ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA, CNPJ 42.107.381/0001-52 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 997,8200.
28/03/2025 às 12:52:04	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 28/03/2025 às 12:18, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16000606900032025.pdf.

GABRIEL MELO - 3º Sgt
Auxiliar da SALC

Data e hora da consulta: 31/03/2025 15:54

Usuário: ***.841.554-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
167006	1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.595.355/0002-26	AVENIDA SAO JORGE 650 - 1. BIS - SAO JORGE - MANAUS-AM	69033-000
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	(092) - 625-2030 / 625-1389/625-1515

Ano	Tipo	Número
2025	NE	21

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232188	1050000142	449052	167505	D5APFUNIAAL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
28/03/2025	Ordinário	64114.001848/2025-18	0,0000	3.991,28

Favorecido

Código	Nome	CEP
42.107.381/0001-52	ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	70307-902
Endereço	UF	Telefone
SETOR COMERCIAL SUL Q 7 S/N BRASILIA	DF	(61) 8578-9329
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 8578-9329

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2025NC407602, 10MAR25 - DISPENSA 90003/2025 - 160006 - 449052 - 39 (EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS), DIEX REQ 128-ALMOX/FISC ADM/B ADM DE 27FEV25 - OEO 04 - APRIMORAR A ADMINISTRAÇÃO, GOVERNANÇA, GESTÃO ORGANIZACIONAL E GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO 1º BIS (AMV).

Local da Entrega

AV. SÃO JORGE, 650 - SÃO JORGE, MANAUS/AM - 1º BIS (AMV)

Informação Complementar

16000606900032025 - UASG Minuta: 160006

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 31/03/2025 15:54

Usuário: ***.841.554-**

Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.991,28

Subelemento 39 - EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULICOS E ELETRICOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - BOMBA, VAZÃO 120 L/H, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 2,5 A 6 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICRO BOMBA DE ÁGUA SUBMERSÍVEL	3.991,28

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
28/03/2025	Inclusão	4,00000	997,8200	3.991,28

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

ANDERSON XAVIER NEVES

***.787.997-**

31/03/2025 10:46:56

Gestor Financeiro

MARIO JORGE TAVEIRA CUSTODIO

***.307.832-**

28/03/2025 18:06:53

Responsável pela Nota de Empenho

MICAEL VALERA CLEMENTINO REVOREDO

***.841.554-**

28/03/2025 16:35:55



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 31/03/2025 às 21:39, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): NE_167006_2025NE000021_v003_42107381000152_20250331155420.pdf.

MICAEL VARELA CLEMENTINO REVOREDO - 2º Sgt
Auxiliar da SALC



ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>

NOTA DE EMPENHO 2025NE000021

3 mensagens

ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>

2 de abril de 2025 às 15:01

Para: atenaltda2@gmail.com

Senhor(a), Proprietário(a) da ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA.

1. A União, por intermédio do 1º Batalhão de Infantaria de Selva Aeromóvel, está convocando V. Sa. por meio das Notas de Empenho juntadas em anexo.
2. Solicito a esta Empresa que atente para as seguintes informações:
- a) Leia atentamente as informações contidas nos empenhos em anexo, especificamente sobre a espécie do empenho, que poder: Empenho de Despesa ou de Anulação;
 - b) Sendo Empenho de Despesa, a empresa deve fornecer os referidos materiais e atentar-se para o prazo de entrega constante no termo de referência do pregão gerador do empenho pelo qual esteja sendo convocado;
 - c) Sendo empenho de anulação, desconsiderar (se houver) convocação anterior para fornecimento do objeto do empenho anulado;
 - d) Tratando-se de empenho para fornecimento, os objetos e/ou serviços devem ser entregues, acompanhados da nota fiscal, no endereço: 1º BIS (Amv), Av. São Jorge, nº 650 – São Jorge CEP 69033-000, Manaus/AM, Tel: (21) 96903-0011, e-mail: almoxbis@gmail.com.
 - e) Caso a empresa já tenha recebido este(s) empenho(s), favor desconsiderar este ofício.
3. Por fim, esta Administração salienta, que caso a Empresa não cumpra o prazo estabelecido no referido termo, esta estará sujeita a sanções conforme prevê o edital, bem como, as normas legais aplicáveis ao processo licitatório, após processo administrativo que assegurem a ampla defesa e o contraditório.

Por gentileza, acusar recebimento.

--

Almoxarifado do 1º BIS (Amv)

Av. São Jorge, 650 – São Jorge – Manaus-AM

(92) 99407-9723

**2025NE000021 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA.pdf**

73K

atena limitada <atenaltda2@gmail.com>

3 de abril de 2025 às 09:38

Para: ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>

Prezados, bom dia!

Acuso recebimento da NE.

Gostaríamos de saber qual responsável pelo recebimento do produto, se tem restrição de horário ou local exclusivo para entrega.

Gostaríamos também de um número de telefone para caso precise entrar em contato e facilitar a comunicação. Informamos que estamos providenciando a entrega do produto dentro da data exigida.

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--



Atena Comércio Compra e Venda LTDA

42.107.381/0001-52

SCS Quadra 7 Bloco A - Brasília - DF

(61) 99627-1611

ALMOX 1º BIS <almoxbis@gmail.com>
Para: atena limitada <atenaltda2@gmail.com>

3 de abril de 2025 às 11:13

Bom dia,

(21)969030011 - Sgt Raphael Soares (somente whatsapp)

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 05/05/2025 às 11:25, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): Gmail - NOTA DE EMPENHO 2025NE000021.pdf.

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 05/05/2025 às 11:29, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): NOTA FISCAL 80978 - 2025NE000021 167_compressed.pdf.

RAPHAEL SOARES DE CARVALHO - 2º Sgt
Auxiliar do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE CANCELAMENTO DO ENCAMINHAMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 06/05/2025 às 09:55, faço cancelar o encaminhamento do processo 64114.001848/2025-18 pelo seguinte motivo: documentação errada.

MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 014/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 06/05/2025 às 10:04, faço a retirada do(s) documentos(s) NOTA FISCAL 80978 - 2025NE000021 167_compressed.pdf, 1042-ALMOX/FISC ADM/B Adm do presente processo pelo seguinte motivo: Nota Fiscal errada anexada..

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Almoxarife

RECEBEMOS DE ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO EMISSÃO: 05/05/2025			NF-e Nº: 000.000.311 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO / /	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)	

ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA  SCS QUADRA 7 BLOCO A, 609 PATIO BRASIL TORRE A SALA 609/611 ASA SUL BRASILIA DF CEP: 70307-902 TELEFONE: (61) 99627-1611 E-MAIL: financeiro@atenaltda.com.br		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.000.311 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 5325 0542 1073 8100 0152 5500 1000 0003 1113 5232 0671 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 253250027333884 - 05/05/2025 17:51:11	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0824067000140	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUB. TRIBUTARIA	CNPJ 42.107.381/0001-52	

DESTINATÁRIO/REMETENTE					
NOME/RAZÃO SOCIAL 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)		CNPJ/CPF 09.595.355/0002-26		DATA DA EMISSÃO 05/05/2025	
ENDEREÇO RUA SAO JORGE 650		BAIRRO/DISTRITO SAO JORGE		CEP 69033-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 05/05/2025
MUNICÍPIO MANAUS	FONE/FAX (92) 36251-5159	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA 17:37:00	

FATURA									
CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00		BASE DE CÁLCULO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 3.991,28	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 923,58	VALOR TOTAL DA NOTA 3.991,28			

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL			FRETE POR CONTA 9 -Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO					MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LIQUIDO 0,000		

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO														
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	B.CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS		VALOR APROX. DOS TRIBUTOS
												ICMS	IPI	
371	BOMBA VAZAO	84137010	0 102	6102	UN	4,0000	997,82	3.991,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	923,58

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Forma de Pagamento: Dinheiro

VOCE PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 572.35 DE TRIBUTOS FEDERAIS, R\$ 351.23 DE TRIBUTOS ESTADUAIS E R\$ 0 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, FONTE: IBPT/empresometro.com.br

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; II - "NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI". NOTA FISCAL REFERENTE AO EMPENHO: 2025NE21 CONTA BANCARIA: BANCO SANTANDER NEGOCIOS E EMPRESAS CNPJ: 42.107.381/0001-52 BANCO: 033 AGENCIA: 4391 CONTA: 13.004056-8	RESERVADO AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 015/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 06/05/2025 às 10:08, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): NOTA FISCAL 311 - 2025NE000021 167.pdf.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Almoxarife



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1097-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 6 de maio de 2025.

Assunto: Ateste de Nota Fiscal

1. Atesto que os materiais constantes na Nota Fiscal nº 311 foram recebidos e estão conforme a Nota de Empenho 2025NE000021.
2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências.

ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES - ST
Almoxarife



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO SOARES**, em 06/05/2025, às 10:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: W65b-r9du-sBM5-9kJI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1217-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 9 de maio de 2025.

Assunto: para autorização de pagamento pelo OD.

1. Na qualidade de Conformadora, atesto a NF nº 311, no valor de R\$ 3.991,28 está de acordo com o processo da Nota de empenho nº 2025NE000021, apresentada pelo Almoxarifado do Btl.

2. Encaminho ao Ordenador de Despesas para as providências cabíveis.

JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL**, em 09/05/2025, às 10:06 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: e6gT-Gc9P-fu1g-o6rv



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1233-ALMOX/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 12 de maio de 2025.

Assunto: Despacho do Ordenador de Despesas autorizando o pagamento.

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento ao credor inscrito no CNPJ nº 42.107.381/0001-52, referente ao serviço/material constante na Nota Fiscal nº 80978.
2. Encaminha-se à Tesouraria para as providências cabíveis.

ANDERSON XAVIER NEVES - TC
Comandante do 1º Batalhão de Infantaria de Selva (Aeromóvel)



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **TC ANDERSON XAVIER NEVES**, em 12/05/2025, às 09:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iz6u-/QPp-t9QI-IY/y



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1250-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 12 de maio de 2025.

Assunto: Optante pelo Simples Nacional

Anexos:

[1\) ConsultaOptantes-ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA.pdf](#)

1. Despacho Tesouraria

Empresa Optante pelo Simples Nacional

LEONARDO SERRAO MELO - Sd
Auxiliar de Contabilidade



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Sd LEONARDO SERRAO MELO**, em 12/05/2025, às 15:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: /FFn-aoZQ-sOEa-UWE8

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **42.107.381/0001-52**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 27/05/2021**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

Voltar Gerar PDF



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1617-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 26 de maio de 2025.

Assunto: Despacho tesouraria - Apropriação realizado em 26 de maio de 2025.

1. Nota Fiscal 311 apropriada, bomba D'água
2. 2025NP000035 e 167006/2025NS000075.
3. Aguardando numerário.
4. Encaminhado ao Sd Serrão para anexar NS

RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS**, em 26/05/2025, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9FLQ-yIO1-tJal-Tzs3



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 1658-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 26 de maio de 2025.

Assunto: Despacho NS

Anexos:

[1\) NS - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA.pdf](#)

1. Despacho Tesouraria - **2025NS000075**

LEONARDO SERRAO MELO - Sd
Auxiliar de Contabilidade



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Sd LEONARDO SERRAO MELO**, em 26/05/2025, às 15:35 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Xx1i-DoHQ-+b6n-04Ct

____ SIAFI2025-DOCUMENTO-CONSULTA-CONNS (NOTA LANCAMENTO DE SISTEMA)_____
26/05/25 16:33 NS USUARIO : SERRÃO
DATA EMISSAO : 26Mai25 VALORIZACAO : 26Mai25 NUMERO : 2025NS000075
UG/GESTAO EMITENTE: 167006 / 00001 - 1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMO
FAVORECIDO : 42107381/0001-52 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA
TITULO DE CREDITO : 2025NP000035 DATA VENCIMENTO : 30Dez25

OBSERVACAO
APROPRIAÇÃO DA NF 311 DE 05/05/2025 E EMPENHO 2025NE000021 DE 28/03/2025. OPTA
NTE PELO SIMPLES NACIONAL. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EQUIP. E UTENSILIOS HIDRAULI
COS E ELETRICOS, ?PROC. DISP ALMOX - BOMBAS DÁGUA ALOF ? Despacho N° 1233-ALM
OX/FISC ADM/B Adm, de 12/05/2025.

CONTINUA...
LANCADO POR : 06546608405 - CARMO SANTOS UG : 167006 26Mai25 10:31
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

L	EVENTO	INSCRICAO	CLAS.CONT	CLAS. ORC	V A L O R
01	401002	2025NE000021		44905239	3.991,28
02	551004	2025NE000021	123110801	44905239	3.991,28
03	521214	2025NE000021	213110400	44905239	3.991,28

LANCADO POR : 06546608405 - CARMO SANTOS UG : 167006 26Mai25 10:31
PF1-AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF5=EVENTO/CONTA PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2212-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 13 de junho de 2025.

Assunto: Gercomp realizado em 13 de junho de 2025

1. Gercomp realizado em 13 de junho de 2025, da NF 311 DE 05/05/2025, do Despacho Nº 1233-ALMOX/FISC ADM/B Adm, de 12/05/2025.

RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS**, em 13/06/2025, às 08:45 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 16CW-U5y9-cPnU-Y0UR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2567-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 26 de junho de 2025.

Assunto: Gercomp realizado em 26 de junho de 2025

1. Gercomp realizado em 26 de junho de 2025, da NF 311 DE 05/05/2025, do Despacho Nº 1233-ALMOX/FISC ADM/B Adm, de 12/05/2025.

RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS - 2º Sgt
Auxiliar de Contabilidade da Seção de Finanças



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Sgt RENATO FELIPE DO CARMO SANTOS**, em 26/06/2025, às 17:50 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: h/WO-e5ne-jE15-n8W8

UG Pagadora
167006

Nome
1 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMOVEL)

Ordem de Pagamento
2025OP000050

Data de Emissão
26/06/2025

Status
Paga

Banco Pagador
001 - Banco do Brasil

Informações do Pagamento

Empenhos Associados

Empenho	Favorecido
167006/2025NE000021	42107381000152 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

Documentos Hábeis Associados

Documento Hábil	Credor
167006/2025NP000035	42107381000152 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

Tipo de OB
OB Crédito

Favorecido
42107381000152 - ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA

Valor do Pagamento
3.991,28

☒ Pré-Doc

Ordenador de Despesa
651.787.997-20
27/06/2025 10:51:33

Gestor Financeiro
621.307.832-62
27/06/2025 10:00:50

Geração da OB

Data de Processamento
27/06/2025

Resposta
Sucesso

Processamento do Pagamento

Acompanhe a situação do pagamento na COWOB (Dados de Transação Bancária)

Documentos Contábeis

Documento	Data de Emissão
167006/2025N000121	26/06/2025
167006/2025OB000046	27/06/2025

Alterado por ANDERSON XAVIER NEVES | CPF 05178799720 | UG 167006 | Data 27/06/2025 10:51:41



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 016/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 27/06/2025 às 11:40, faço anexar ao presente processo 64114.001848/2025-18, o(s) documento(s): GEROP 2025OP000050.PNG.

MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 2599-SET FINAN/FISC ADM/B Adm

Manaus, AM, 27 de junho de 2025.

Assunto: Despacho do Gestor Financeiro

1. Conforme legislação pertinente, encerro o presente processo eletrônico o qual teve êxito liquidação e posteriormente o pagamento com sucesso, encaminho a Conformidade para providências.

MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO - 2º Ten
Chefe do Setor Financeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten MÁRIO JORGE TAVEIRA CUSTÓDIO**, em 27/06/2025, às 11:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: bpDs-PUUp-G7rJ-NsfP



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

Despacho Nº 3660-Suport Doc/B Adm/Cmdo

Manaus, AM, 11 de agosto de 2025.

Assunto: Conformidade e encerramento do processo

1. O processo de Dispensa de Licitação eletrônica NUP nº 64114.001848/2025-18 do Almoxarifado, para aquisição de bombas d' água - ALOF, está em conformidade com as legislações em vigor.
2. Estando totalmente liquidado e pago, não possuindo mais documentações complementares a serem anexadas ao presente processo, faço o encerramento, arquivamento e disponibilização do processo em sua íntegra no Dspace conforme legislação vigente.

JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL**, em 11/08/2025, às 15:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: xgJk-gwGL-+ANC-lcqK



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA (AEROMÓVEL)
(Companhia de Pedestres do Mato Grosso - 1754)
BATALHÃO AMAZONAS

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Termo nº 017/2025 - Processo 64114.001848/2025-18

Em 11/08/2025 às 15:10, faço arquivar o(s) processo(s) 64114.001848/2025-18 pelo seguinte motivo: Conformidade e encerramento do processo.

JALUSIA DE BARROS FERREIRA BRASIL - 1º Ten
Chefe do Suporte Documental do Btl